CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA

2019

RELATÓRIO E CONTAS

2019

RELATÓRIO E CONTAS

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA

PAGINAÇÃO E CONCEITO GRÁFICO
ZDA - Imagem & Comunicação

IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO
Valente Artes Gráficas
Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda

FOTOGRAFIAS
Rafael G. Antunes

CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, e no cumprimento do que determinam os seus Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária da mesma CCAM para o dia 04 de junho (Quinta-Feira), às 17H00 na Sede da Instituição, em Mafra, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

01 Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluído o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2019);

02 Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;

03 Apreciação e Votação da Política Interna de Selecção e Designação dos ROC/SROC;

04 Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Mafra;

05 Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Mafra;

06 Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Mafra.

07 Outros Assuntos de Interesse Colectivo.

Mafra e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, aos 04 de maio de 2020

Jorge Humberto Moreira Simões, Dr.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

NOTAS

Nos termos do art. 25.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto.

Se não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Ao longo da sua História, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra sempre prezou o seu contributo para o desenvolvimento económico, cultural e social de Mafra.

Ficou claro, desde muito cedo, que este seria um aspeto incontornável da sua missão, forte estímulo para o seu contínuo crescimento e expansão com benefício direto para os seus sócios e clientes.

Este papel da Caixa tem vindo a tornar-se cada vez mais primordial desde que o sistema financeiro Português viu afectada a sua credibilidade.

A perda de soberania nacional da maioria das instituições financeiras e a tendência para a concentração bancária e globalização, leva a um aumento da distância entre os centros de decisão e o sócio/cliente/investidor. As decisões estratégicas dos novos centros de decisão estão longe das preocupações e necessidades nacionais.

Neste contexto, a missão da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra torna-se um fator essencial e distintivo da outra banca, pois o centro de decisão está próximo do sócio e cliente e no caso da nossa Caixa ainda mais próximo, pela independência do SICAM.

A nossa instituição é estratégica para os sócios, não ficando dependente de decisões transnacionais e o seu valor acrescentado promove diretamente o crescimento do concelho.

A nossa instituição reporta diretamente ao Banco de Portugal, nos moldes de reporte definidos atualmente pela EBA (European Banking Authority), no âmbito da União Bancária Europeia. Não obstante, as regras Europeias que cada vez mais, através da supervisão, vinculam as pequenas instituições ao mesmo tipo de mecanismos e de regras que os grandes bancos e retiram alternativas de gestão, a Caixa de Crédito Agrícola de Mafra tem vindo a demonstrar a sua resiliência e solidez sustentada.

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Neste contexto, a nossa instituição tem sido sujeita a cada vez mais e maiores desafios, quer seja pelo cada vez maior número de reportes, quer seja pela alteração metodológica nas regras contabilísticas que de aplicam às imparidades, quer seja pelo controlo de branqueamento de capitais, quer do risco de taxa de juro, quer do controlo interno, quer de governance. Por este motivo, durante o ano de 2019, foram contratados três novos funcionários para as áreas da auditoria interna, compliance e contabilidade que, no futuro, serão as segundas linhas destes departamentos. Na área comercial foram também contratados dois colaboradores, tendo também havido a reforma de um e a saída de outro.

No corrente ano, por motivos legais, a administração teve necessidade de mudar de Revisores Oficiais de Contas, tendo optado pela DELOITTE que, pela sua credibilidade e competência, tem vindo a dar um forte contributo na afinação das contas e nas metodologias aplicadas, promovendo um maior nível de segurança quer na governance quer nos graus de segurança para o futuro.

No ano de 2019 procedeu-se à transferência , ainda que parcial da carteira de seguros, que estavam vinculadas às Seguradoras do Grupo Crédito Agricola.

Embora este facto consubstanciasse um novo desafio, acabou por se tornar uma oportunidade para a consolidação da independência. Recriámos o nosso logotipo institucional (CAIXA AGRÍCOLA DE MAFRA -da terra pela terra), criámos uma marca própria para os seguros (DA TERRA SEGUROS - pelo que é nosso) e estamos a criar novas oportunidades para os sócios e clientes (aplicações financeiras alternativas melhor remuneradas e benefícios reforçados para os nossos sócios - maior bonificação de taxas de juro de crédito).

Assim, garantindo os objetivos referidos e dados os baixos níveis históricos da Euribor, continuamos a política de segurança dos valores que nos são confiados e adaptamo-nos às circunstâncias da conjuntura, servindo os nossos sócios e clientes, garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

Agradecemos a confiança, fidelidade e dedicação dos sócios, clientes e colaboradores, todos eles imprescindíveis para a sustentabilidade da nossa instituição.

Sabemos que um longo e prestigiante passado, cuja construção assentou em valores éticos, de rigor e de segurança é uma vantagem competitiva para enfrentar um futuro pleno de desafios

Temos a responsabilidade de proporcionar às gerações vindouras um futuro promissor.

Mafra, aos 07 de abril de 2020

Maria Manuela Nina Jorge Vale, Eng.ª

A Presidente do Conselho de Administração

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

11
ÓRGÃOS SOCIAIS

15
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

67
DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

75
NOTAS ANEXAS ÀS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

129
DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS

159
PARECER DO CONSELHO FISCAL

163
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

ÓRGÃOS SOCIAIS

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

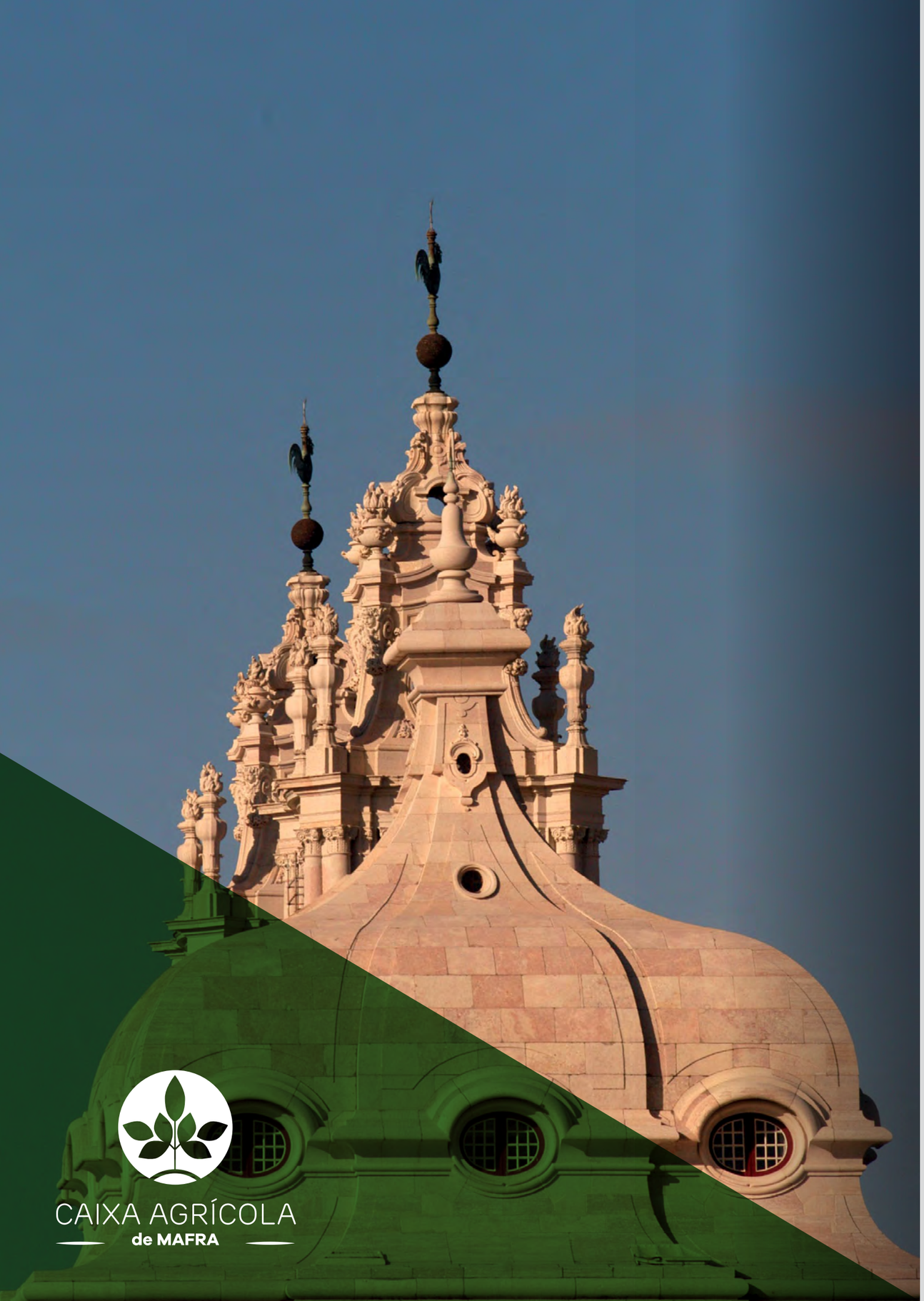

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

MANDATO 2019 2020

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE
Dr. Jorge Humberto Moreira Simões

VICE-PRESIDENTE
José Manuel Silva Gomes

SECRETÁRIO
Rogério Bernardes Miranda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS:

PRESIDENTE
Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

VICE-PRESIDENTE
Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO:

VICE-PRESIDENTE
Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Hernâni José Gomes Rodrigues

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE
Dr. Mário Jorge Silvestre Neto

SECRETÁRIO
Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento

VOGAL
Dr. César Miguel Carvalho dos Santos

CONSELHO FISCAL SUBSTITUTO

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

(EFECTIVO)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, n.º 43
Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

(SUPLENTE)
Dr. Carlos Luis Oliveira De Melo Loureiro, ROC n.º 572

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO E CONTAS 2019

A CCAM de Mafra congratula-se com a classificação atribuída, pela UNESCO, de Património Mundial do Real Edifício de Mafra - Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Exercício de 2019

No cumprimento dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra CRL, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019.

1 – Enquadramento Económico

Economia Internacional

O ano de 2019 foi pautado pelo menor crescimento global desde a crise financeira, tendo atingido o valor de 2,4%, devido sobretudo à desaceleração do comércio mundial e do investimento.

Os processos comerciais entre os EUA e os países vizinhos (México e Canadá) apenas foram encerrados no final do ano, assim como o acordo parcial com a China e a definição de novas tarifas aduaneiras.

Durante o ano de 2019 houve uma inversão da política monetária pelo FED tendo descido a taxa diretora num total de 0,75% ficando num intervalo entre 1,5% e 1,75%.

Embora com um mercado de trabalho robusto, nos EUA houve um abrandamento na criação de postos de trabalho, embora tenha sido atingida a menor taxa de desemprego nos últimos 50 anos, de 3,5%.

A economia americana sofreu um abrandamento para valores da ordem dos 2,3% tendo a inflação anual ficado em 1,8%.

Não obstante várias medidas de estímulo da economia, quer por via de diminuição de impostos, quer de emissão de títulos para financiar investimento, a economia chinesa sofreu também um abrandamento, tendo atingido o valor de 6,1%, sendo este o menor valor dos últimos 29 anos. Esta desaceleração da China durante o ano de 2019 irá aumentar o risco de recessão na economia mundial.

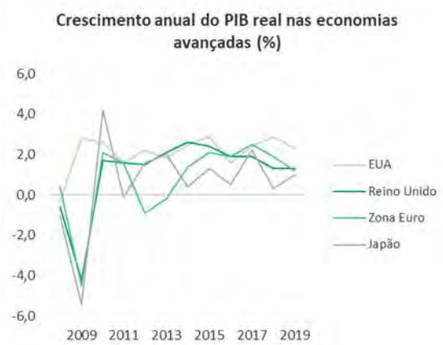

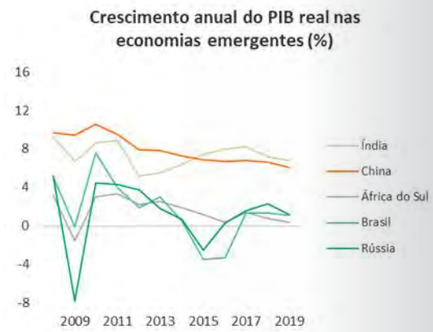

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2020

Na zona Euro, o ano de 2019 ficou marcado pelo processo complicado do Brexit que, pela dificuldade demonstrada, correu o risco de ser um "hard Brexit". Finalmente, e após várias turbulências políticas no Reino Unido, o partido conservador de Boris Johnson acabou por ganhar as eleições com uma vasta maioria e o acordo acabou por ser conseguido. O acordo de saída prevê um acordo de livre comércio onde não serão aplicadas tarifas, taxas, encargos ou restrições quantitativas em todos os sectores. O período de transição deve terminar em 31 de Dezembro de 2020 e, durante este ano, o Reino Unido continuará a seguir todas as regras da UE e a sua relação comercial permanecerá a mesma. O PIB do Reino Unido deverá ter crescido 1,3% em 2019, um valor igual ao registado em 2018.

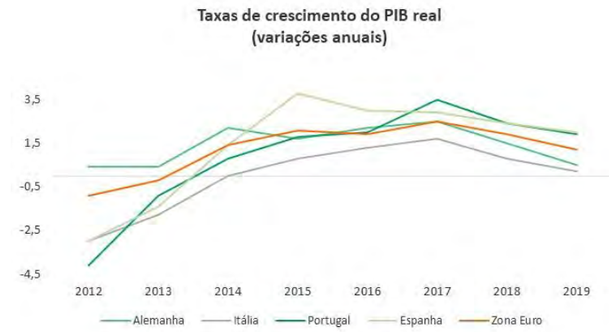

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2020

A Zona Euro foi afetada por um abrandamento do setor industrial que foi atenuado pelo crescimento do setor dos serviços. O setor automóvel foi atingido pelo aumento das exigências regulamentares referente às emissões poluentes, tendo um efeito forte na economia Alemã que cresceu apenas 0,1%.

Com o objectivo de estimular a economia da Zona Euro, o BCE anunciou em Setembro um novo corte na taxa de juro dos depósitos, em 10 pontos base, para um valor ainda mais negativo (-0,5%), tendo reiniciado igualmente o programa de compra de dívida pública, a um ritmo de €20 mil milhões por mês. A última reunião do ano do BCE ficou marcada pela estreia da Christine Lagarde à frente da instituição e, não tendo sido introduzidas mudanças imediatas no rumo da política monetária, foi anunciada uma revisão da estratégia do BCE até final de 2020.

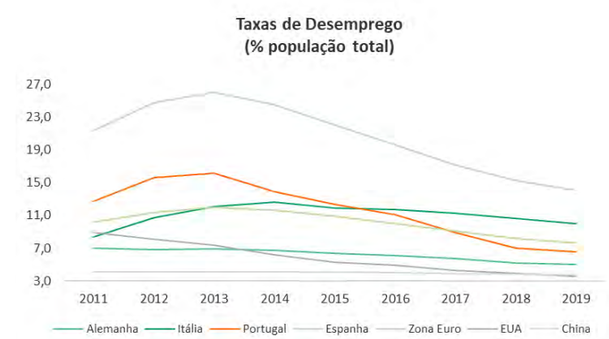

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2020

Em 2019 o crescimento do PIB da Zona Euro registou um crescimento de 1,2%, valor razoavelmente abaixo do registado em 2018 (1,9%). A taxa de desemprego manteve a sua trajectória descendente, atingindo os 7,6% no final do ano. A inflação encerrou o ano nos 1,3%, mantendo-se longe da meta do BCE de 2,0%. Portugal registou em Dezembro a taxa de inflação mais baixa da Zona Euro que se fixou nos 0,4%. As taxas anuais mais altas foram observadas na Eslováquia (3,2%), Holanda (2,8%) e Lituânia (2,7%).

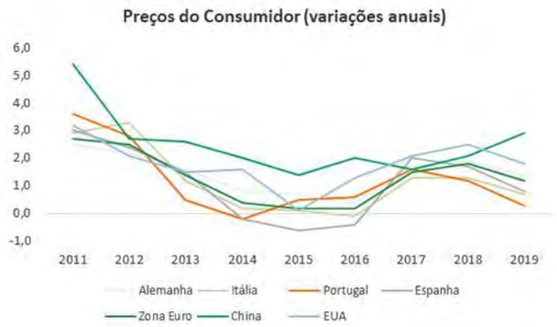

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2020

As taxas Euribor acentuaram o valor negativo depois da indicação de Frankfurt de que mantém as taxas de juro directoras em níveis reduzidos, em vez das subidas que se chegaram a perspectivar, e de que podem voltar a baixar, perante a pouca solidez do crescimento económico da Zona Euro. A taxa de juro aplicada às principais operações de refinanciamento está em 0,0%, a taxa de facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25% e a taxa de facilidade permanente de depósito em -0,50%.

As Euribor, fixadas pela média das taxas às quais um conjunto de 57 bancos da Zona Euro está disposto a emprestar dinheiro entre si no mercado interbancário, situaram-se em terreno negativo durante o ano 2019. A média das taxas Euribor a 3 meses situou-se nos -0,36%, i.e., -0,04 p.p. que o verificado em 2018.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa, em 2019, voltou a sofrer um abrandamento tendo crescido 1,9%, em consequência da desaceleração das exportações, assim como do setor industrial. O setor de serviços continuou resiliente tendo atenuado em parte o efeito negativo do setor industrial e suportado o mercado de trabalho.

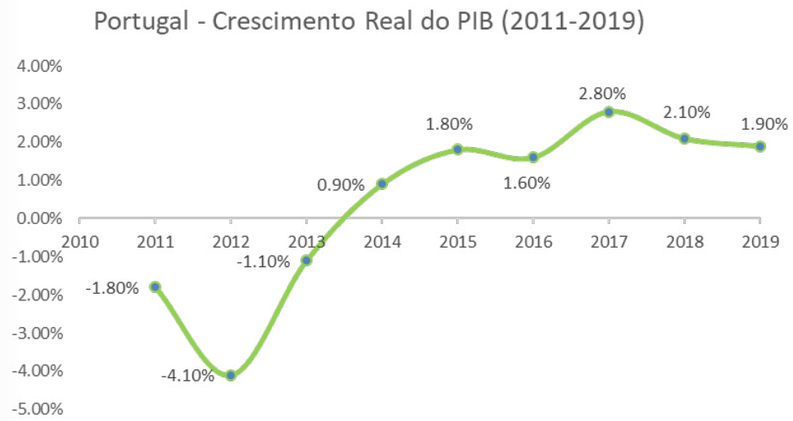

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2020

Embora no conjunto do ano o crescimento do PIB português tenha reflectido uma ligeira desaceleração (1,9%) face a 2018, apresentou valores superiores à zona euro (1,3%)

Em Portugal, assistiu-se a uma queda da inflação para valores da ordem dos 0,4%. Esta redução reflecte, em grande medida, a evolução dos preços dos bens energéticos. Efectivamente, a diminuição dos preços da electricidade e do gás, resultante de medidas administrativas, contribuiu decisivamente para esta descida. Adicionalmente, o conjunto de alterações legislativas que se reflectiram em reduções significativas de preços de alguns bens e serviços, nomeadamente dos transportes públicos, das propinas do ensino superior e dos manuais escolares, pressionaram igualmente a inflação em baixa. De notar ainda a queda dos preços de alojamento no sector do Turismo, onde se observou uma desaceleração significativa após os crescimentos expressivos verificados nos últimos dois anos.

Em 2019, a taxa de poupança fixou-se em 5,9% do rendimento disponível das famílias, representando um aumento face aos anos anteriores.

O crescimento da Procura Interna foi superior a 2018, tendo no entanto o crescimento do consumo privado decrescido para níveis de 2017 (2,3%), tendo a taxa de crescimento do investimento aumentado face a 2018, taxa de 7,3% de Formação Bruta de Capital Fixo, mas não atingido os valores de crescimento de 9,2% apresentados em 2017.

A procura externa teve um crescimento de 1,9%, bastante abaixo dos anos anteriores, com a taxa de crescimento das exportações nacionais a ficar aquém da taxa de crescimento das importações, embora com um saldo positivo diminuto de 203 milhões de euros, um quarto do valor de 2018 (847 milhões).

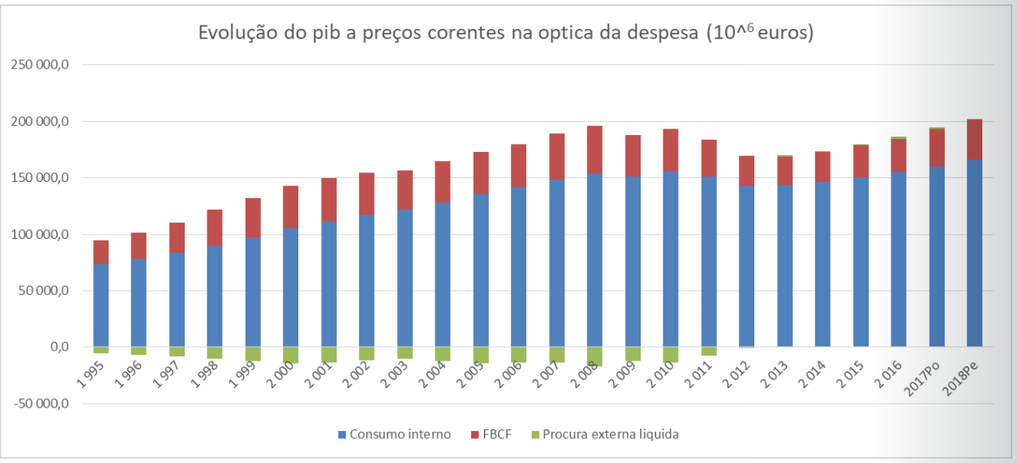

Fonte: INE (contas nacionais)

As exportações nacionais atingiram os 43,9% do Produto Interno Bruto em 2019 (que compara com 43,7% do Produto Interno Bruto em 2018), um sinal da resiliência da economia nacional face ao arrefecimento da economia da zona euro.

A taxa de desemprego voltou a descer, atingindo no fim do ano a taxa de 6,6% (uma das descidas mais acentuadas entre os países da Europa).

O saldo primário atingiu 3,1 % do PIB, valor mais elevado desde 2010, que embora não faça face aos juros que representam 3,3% do PIB, originou um saldo global negativo de 0,2%, ou seja o mais baixo do período.

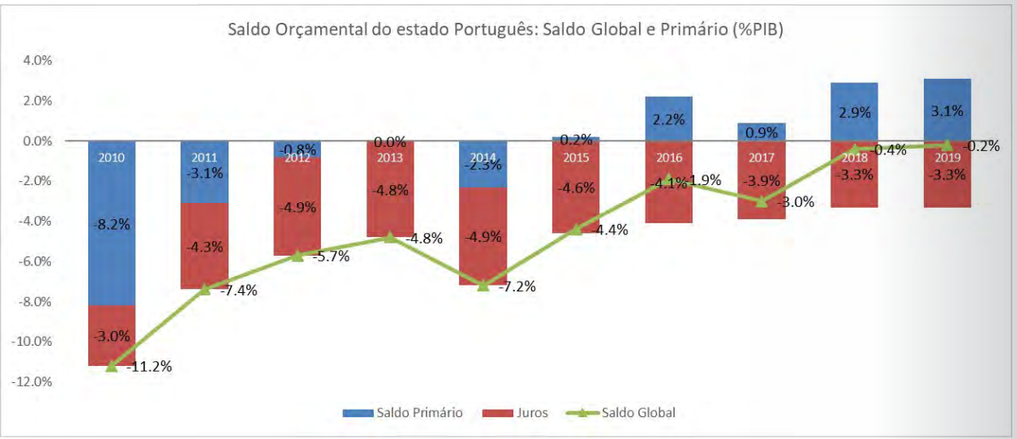

SETOR BANCÁRIO

O setor bancário, no ano 2019, demonstrou a consolidação de resultados após o regresso aos lucros em 2018. Durante o ano, o sistema bancário nacional demonstrou melhores resultados em termos de eficiência, liquidez, qualidade dos activos, rendibilidade e solvabilidade.

De salientar o aumento dos depósitos, a redução dos custos de estrutura, assim como a redução de exposição aos ativos não produtivas (NPL).

Não obstante a melhoria dos resultados existem grandes desafios, sendo de salientar o abrandamento da economia, assim como as reduzidas taxas de juro e de ainda elevado endividamento dos agentes públicos e privados. Para além destes aspectos a forte dinâmica regulatória e as alterações das regras de supervisão serão um grande desafio que implica :

› cumprir os rácios de capital e de liquidez, requisitos em situação de stress, e serem eficazes na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, entre outros;

› eliminar elementos de incerteza quanto (i) à natureza e origem dos seus passivos, (ii) à valorização dos seus activos, e (iii) aos modelos e estratégias de negócio.

Como valores preponderantes estão a salvaguarda da confiança, os sistemas de controlo interno, a redução dos ativos não produtivos com a criação de capacidade de incorporar as perdas.

Neste contexto, importa cada vez mais que as taxas de remuneração dos activos reflictam a natureza e o risco das aplicações e que acompanhem activamente a qualidade creditícia dos mutuários ao longo do horizonte temporal das operações, valores que terão como compartida o reconhecimento das imparidades.

As instituições financeiras terão ainda de se preparar para o papel fundamental de financiar sustentavelmente a economia, ou seja, apenas os projectos que garantam a sustentabilidade climática e a economia circular e mais verde.

Todo o sistema financeiro terá ainda a grande concorrência de novas entidades com plataformas virtuais e modelos de negócio de base digital.

Neste contexto, a Caixa Agrícola de Mafra terá de ter capacidade de manter a sua personalização, mas medindo o risco dos clientes e sócios de forma justa e equitativa e evoluir no modelo tecnológico para dotar os clientes com todas as competências fundamentais.

Também não é possível ignorar as alterações que se vivem a nível social, nomeadamente no acréscimo dos níveis de desvinculação dos clientes, com um aumento exponencial da concorrência e da necessidade de inovação tecnológica constante, fruto da procura de novos canais de comercialização e de comunicação.

O volume de depósitos aumentou 5,2 % face a dezembro de 2018, impulsionado principalmente pelos depósitos das empresas.

No que se refere à concessão de crédito, este registou um ligeiro acréscimo de cerca de 0,6% no mesmo período, afectado pela contracção do crédito a empresas de -3,5%, e de um crescimento de 3,0% no crédito a particulares, sobretudo devido ao crescimento do crédito ao consumo de 22,5% em paralelo com um acréscimo no crédito a habitação de 0,3% e do crédito para outros fins de -2,9%.

Na região de Lisboa, onde se insere a nossa Caixa, o crédito total contraiu 1,2%, tendo os particulares crescido 1,8% e as empresas decrescido 5,9%.

Os factos acima descritos têm levado a uma inevitável reformulação no contacto com os clientes, originando a redução de agências na Banca em geral.

SETOR AGRÍCOLA

Contas Económicas da Agricultura 2019

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura (CEA) para 2019, a atividade agrícola desenvolvida durante o ano de 2019 deverá gerar um Rendimento, por unidade de trabalho ano (UTA), em termos reais, superior ao do ano anterior em cerca de 5,8%, após um ligeiro crescimento de 0,1% registado em 2018. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) e os Outros subsídios à produção deverão aumentar 4,4% e 6,0%, respetivamente. Perspetiva-se uma redução do Volume de mão-de-obra agrícola (VMOA) (-1,8%).

A variação nominal positiva da Produção do ramo agrícola (+3,5%), conjugada com um crescimento menos acentuado do Consumo intermédio (+2,9%), concorreu para o aumento do VAB em valor (+4,4%). Em termos reais, o VAB deverá aumentar 4,0%.

A Produção do ramo agrícola deverá registar um aumento de 2,8% em volume e 0,7% em preço. A produção vegetal terá sido determinante na evolução em volume (aumento de 4,8%), atenuando o ligeiro decréscimo previsto para a produção animal (-0,2%). Na evolução de preços regista-se a situação oposta, com a produção vegetal a decrescer 0,5% e a produção animal a crescer 2,3%.

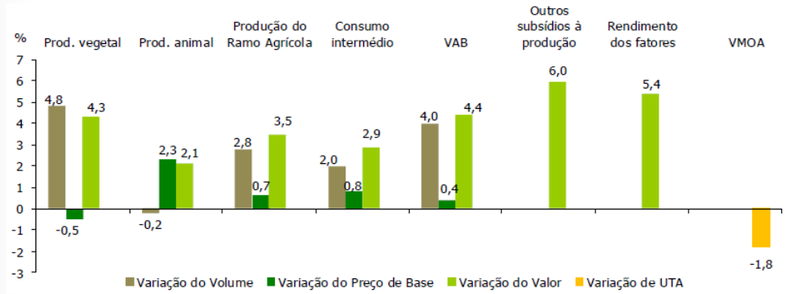

Produção vegetal

A evolução nominal positiva prevista para a Produção vegetal (+4,3%) resulta de um acréscimo em volume (+4,8%) e de uma redução dos preços de base (-0,5%). Os Vegetais e produtos hortícolas e Frutos foram determinantes no crescimento da Produção vegetal. Com efeito, o aumento em volume (+7,7%) previsto para os vegetais e produtos hortícolas reflete sobretudo a evolução dos hortícolas frescos, nos quais se inclui o tomate, que registou um acréscimo de 12,4%.

A ligeira diminuição do preço dos vegetais e produtos hortícolas (-0,2%) deve-se, essencialmente, ao tomate (consumo e indústria) (-8,4%), contrastando com a evolução esperada para os outros hortícolas frescos (+1,9%).

A produção de batata beneficiou de um aumento de área e de produtividade, sendo previsível um aumento em volume (+14,9%). O escoamento da produção realizou-se sem dificuldades, com um aumento de preço de 7,5%.

Prevê-se um acréscimo do volume (+8,9%) nos frutos, destacando-se os contributos da maçã, pequenos frutos, amêndoa e azeitona. Com efeito, a produção de maçã terá aumentado cerca de 35%, podendo atingir a maior produção dos últimos 30 anos, beneficiada pelas condições meteorológicas e pela entrada em produção de pomares novos. Para os preços estima-se uma diminuição (-2,5%). A produção de pera deverá ter sido bastante afetada por problemas fitossanitários, que conduziram à queda precoce do fruto ou impediram a sua comercialização, prevendo-se uma diminuição em volume (-5,0%).

No que respeita à produção de vinho, apesar da heterogeneidade de condições a nível regional, estima-se que a produção se mantenha ao nível do ano anterior, antecipando-se a obtenção de vinhos com um bom equilíbrio entre álcool e acidez.

Os restantes sectores tiveram comportamentos diversos, conforme o gráfico a baixo:

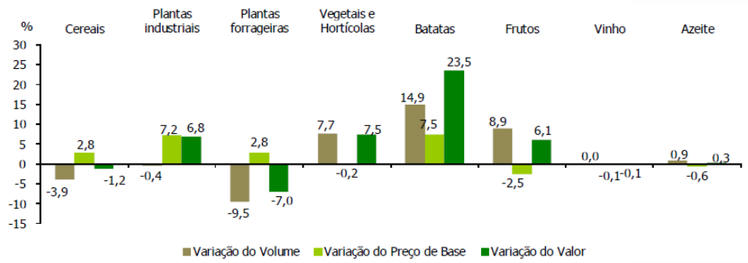

Produção animal

Para a Produção animal estima-se um acréscimo em valor (+2,1%) face a 2018, em resultado de um aumento dos preços de base (+2,3%), uma vez que o volume registou um ligeiro decréscimo (-0,2%). As produções de suínos, aves e leite deverão ser determinantes para aquela evolução em termos nominais.

Prevê-se uma redução em volume (-3,4%) nos bovinos, tendo em conta a diminuição dos abates. Os preços de base diminuíram ligeiramente (-0,1%), em virtude do decréscimo do preço no produtor (-0,6%).

A produção de suínos, em volume, deverá manter-se próxima dos valores de 2018. Apesar de alguma redução do consumo interno, os preços têm aumentado devido ao acréscimo das exportações de animais. De facto, a procura de porcos para abate pelos diversos mercados do Sudeste Asiático tem aumentado devido aos graves problemas de Peste Suína Africana, ocorridos nesta região, que conduziram a um abate forçado de animais e a uma consequente escassez na oferta, situação que originou um aumento dos preços (+10,2%).

É expectável um aumento do volume de produção (+1,6%) de aves de capoeira, nomeadamente frango, perú e pato. Estima-se também um preço superior a 2018 (+1,1%).

Para a produção de leite são estimados um decréscimo ligeiro da produção em volume (-0,9%) e um aumento do preço (+1,2%). A redução do volume de entregas na indústria deve-se à menor dimensão de contratos entre produtores e respetivos compradores, relativamente a 2018. Esta situação é compatível com a desaceleração do consumo de leite verificada nos últimos anos e à maior dificuldade de exportação de produtos lácteos para Espanha (principalmente leite) no seguimento de alterações de política de abastecimento naquele país.

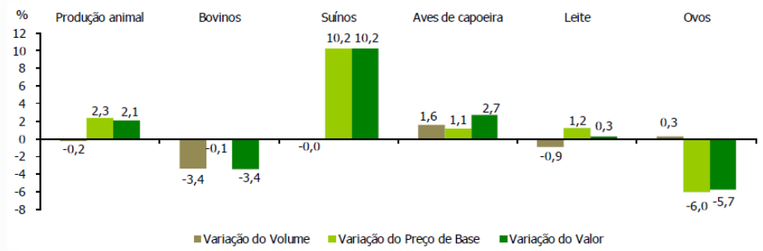

Consumo intermédio

Estima-se que o Consumo intermédio (CI) aumente 2,9%, em termos nominais, em 2019, na sequência de acréscimos em volume (+2,0%) e preço (+0,8%). A variação nominal positiva é resultado de um aumento generalizado dos consumos de vários produtos, em particular dos alimentos para animais (+2,7%), da energia (+2,9%), dos adubos e corretivos do solo (+6,0%) e dos produtos fitossanitários (+9,0%).

O consumo de alimentos para animais (alimentos simples e compostos) deverá ter aumentado em volume (+1,3%). As necessidades alimentares dos efetivos das explorações em regime de produção extensivo têm estado a ser supridas com recurso a forragens conservadas, palhas e silagens, tendo o CI de alimento simples aumentado 2,5% em volume. O preço dos alimentos para animais aumentou (+1,3%), tendo sido determinante o acréscimo do preço dos alimentos compostos (+1,1%).

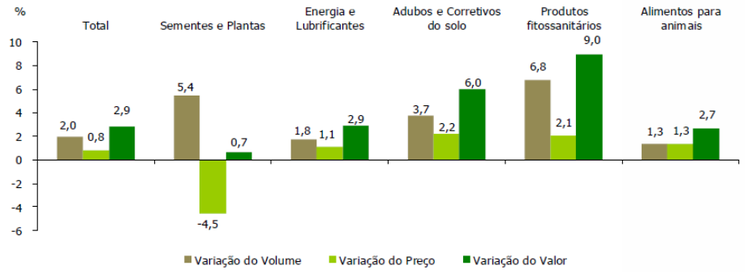

Valor Acrescentado Bruto

O VAB deverá apresentar uma evolução positiva em 2019, quer em termos nominais (+4,4%) quer em termos reais (+4,0%). Estima-se que o peso relativo do VAB do Ramo agrícola no VAB nacional se mantenha idêntico ao observado no ano transato (1,7%).

Subsídios

De acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), prevê-se um acréscimo nos montantes totais atribuídos (classificados nas CEA como subsídios) em 2019, em cerca de 5,2%, em resultado de aumentos de 2,0% nos Subsídios aos produtos e de 6,0% nos Outros subsídios à produção. Em 2019 regista-se o segundo valor mais elevado de Subsídios à produção desde 2000.

Atendendo à natureza das ajudas, os montantes são classificados essencialmente em subsídios (Subsídios aos produtos e Outros subsídios à produção) e em Transferências de capital (Ajudas ao investimento e Outras transferências de capital).

Segundo Avillez, pode-se, neste contexto, concluir que os resultados económicos alcançados pela agricultura portuguesa neste último ano foram globalmente positivos tendo contribuído para uma evolução favorável dos diferentes indicadores económicos sectoriais nos últimos cinco anos.

PDR2020

O Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) continua a apresentar uma taxa de execução preocupantemente baixa, quando comparada com a sua taxa de comprometimento. Com uma taxa de execução de 66%, que continua a estar sobre-valorizada pela execução da Área de Intervenção A3-Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima (Medidas Agro-Ambientais e Zonas Desfavorecidas), as necessidades de investimento para que se concretize a programação prevista na área A2 serão avultadas.

Dados reportados a 29 de fevereiro de 2020

ÁREAS DE INTERVENÇÃO / OPERAÇÕES PDR2020	PROGRAMAÇÃO 2014-2020		COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA CONTRATADA			PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS		INDICADORES			
	Despesa pública	FEADER	Nº [e]	Despesa pública	FEADER	Nº [e]	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER	Taxa de compromissos 2014-2020		Taxa de execução 2014-2020	
	mil euros			mil euros			mil euros		mil euros		Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11=4/1	12=5/2	13=8/1	14=10/2
PDR2020	4 315 748	3 583 729	276 228	3 885 585	3 315 707	275 667	3 841 019	3 255 797	2 744 557	2 364 608	90%	93%	64%	66%
A1 INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	74 851	62 030	2 065	67 474	57 599	2 063	67 622	57 217	24 209	21 074	90%	93%	32%	34%
A2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	1 806 017	1 472 442	35 085	1 619 976	1 376 326	35 054	1 602 621	1 342 257	880 681	754 020	90%	93%	49%	51%
A3 AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CLIMA	2 119 772	1 785 822	234 759	1 962 726	1 683 010	234 570	1 944 146	1 666 055	1 736 545	1 501 759	93%	94%	82%	84%
A4 DESENVOLVIMENTO LOCAL	220 596	188 403	3 712	139 691	123 691	3 392	131 241	115 447	56 980	50 344	63%	66%	26%	27%
M20 Assistência técnica aos Estados-Membros	93 656	74 315	422	95 048	74 510	403	94 720	74 252	45 472	36 841	101%	100%	49%	50%

2 – Atividade Financeira e Comercial da CCAM de Mafra

O exercício de 2019 continuou a pautar-se por uma política de gestão rigorosa, clara, bem definida, transparente, segura e coerente.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 37,16%.

O rácio de transformação apresenta um valor de 36,44%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, pese embora o aumento da concessão de crédito também verificado.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas, relevando-se a de 2007/2008, da qual o país ainda se encontra a recuperar. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se um aumento de 5,35%, superior a € 3.620.000.

De realçar que neste exercício verificou-se uma redução do crédito em contencioso de 6%. Manteve-se ainda uma grande contenção de entradas de processos de crédito para cobrança judicial, resultado da ação direta e atempada junto dos associados/clientes, mutuários e fiadores, no sentido de ser encontrada uma solução que viabilize o cumprimento.

Congratulamo-nos com a continuação do aumento registado, bem como na maior redução do crédito em contencioso. Em conformidade com o definido na política de write-off, foi efetuado o abate ao ativo de créditos em que já não se verificava qualquer possibilidade de ressarcimento, cujas garantias não foram suficientes para a liquidação integral dos respetivos créditos, concretamente face à delonga dos processos judiciais.

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

A margem financeira apresenta uma estabilidade face ao exercício anterior, com um acréscimo nos juros recebidos decorrentes do crédito concedido.

Realçamos com agrado os resultados obtidos com o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2019, de 9% (superior a 15 M€). Este acréscimo é justificado essencialmente pela manutenção do clima de turbulência que envolveu algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional, bem como a divulgação de aumentos nos preçários da concorrência versus a manutenção de baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição.

Registamos também a concretização de vendas de ativos não financeiros disponíveis para venda e mais-valias em reversão de imparidades existentes, deduzindo custos de intermediação imobiliária (e alguns negociados directamente pela Instituição), consubstanciando rendimento superior a € 131.000.
Congratulamo-nos com a demonstração da credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes.
A localização das nossas agências em pontos estratégicos do Concelho, ajustadas às necessidades e procura dos nossos associados e clientes, apoiada por uma rede de 29 máquinas ATM instaladas à data de 31 de Dezembro de 2019, perspetivando-se a colocação de mais 2 a 3 máquinas no primeiro trimestre de 2020, conferem-nos uma presença constante e um apoio permanente, permitindo-nos afirmar que somos o Banco "da terra, pela terra", o que pretendemos reforçar com a nova imagem criada.
Esta CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um sector económico indispensável para a recuperação económica do país.
Para além do sector primário, o nosso concelho apresenta uma grande diversidade de atividades.
Relevamos que face à decisão estratégica do Conselho de Administração pela não reintegração no SICAM, continuamos a proceder à transferências das carteiras de seguros existentes, tendo, tanto nos ramos reais, como no ramo vida, no âmbito das novas parcerias estabelecidas, com o intuito de acrescentar qualidade ao serviço prestado nesta matéria.
De salientar o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking, com processo de reformulação em curso. Destacamos também o serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito sem qualquer custo ou comissionamento de adesão ou utilização para os nossos associados e clientes.
Relevamos também o investimento efetuado na aquisição de um software relacionado com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
Continuámos neste exercício com a renovação da imagem corporativa desta CCAM de Mafra, nomeadamente nas agências e máquinas ATM, mantendo ligação às nossas raízes cooperativistas e mutualistas, com o novo slogan "Da Terra, Pela Terra", reforçando a ligação aos nossos associados e clientes, procurando também a captação de novas franjas de mercado.

Salientamos ainda os benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

À data da elaboração deste Relatório estamos confrontados com a Pandemia de Covid-19, já declarada pela Organização Mundial de Saúde, tendo sido inclusivamente declarado, em Portugal e em inúmeros outros países, o Estado de Emergência.
Trata-se de um acontecimento cujos reais impactos a nível económico e social, à escala global, ainda são de difícil cálculo, mas que irá com certeza provocar alterações nas economias dos países e na própria vivência em sociedade a nível mundial.

Desde o primeiro momento em que foi conhecida esta situação, o Conselho de Administração da CCAM de Mafra procurou aplicar medidas com o objectivo de que a Instituição, como é seu apanágio, fosse mais um elemento ao serviço da comunidade local. Com esse intuito, foi desenhada uma moratória privada com reestruturação das operações de crédito existentes, assente na concessão de períodos de carência de capital e prolongamento dos prazos de reembolso, à qual se seguiu a aplicação, aos casos enquadráveis, da moratória do Estado (disposta no Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de Março) e, posteriormente, a celebração de protocolo com a Associação Portuguesa de Bancos de modo a enquadrar o maior número de operações nestas medidas extraordinárias de apoio aos mutuários afectados por esta situação.
Foram igualmente definidas várias medidas de apoio aos clientes através da suspensão da cobrança de diversas comissões, nomeadamente a comissão de processamento de prestação de crédito, a comissão por transferência bancária e rendas associadas a TPA de comerciantes cujo negócio foi afectado pela pandemia.
O funcionamento da Instituição foi adaptado à conjuntura, à luz do que se encontra definido no Plano de Contingência, recorrendo-se ao teletrabalho como meio privilegiado para as funções onde o mesmo era viável (back-office) e com manutenção em funcionamento de todas as agências, com a limitação de acesso simultâneo pelos clientes e com redução do número de colaboradores, permitindo deste modo a rotação entre os elementos de front-office.
Foram criados diversos reportes de acompanhamento da situação financeira e operacional das Instituições pelo Banco de Portugal, aos quais temos respondido, e que nos permitem também concluir que os impactos, ainda indetermináveis, desta situação para a CCAM de Mafra serão limitados, não colocando em causa a continuidade das operações da Instituição. Contudo, o Conselho de Administração está consciente dos impactos económicos e financeiros que o estado de emergência e as medidas preconizadas para mitigar os efeitos económicos do confinamento trarão ao Exercício de 2020.

2.1 - Atividade Económica no Concelho de Mafra

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 7% face aos Censos de 2011, realçando-se a taxa de natalidade superior à média nacional, ultrapassando a barreira dos 83.640 residentes (em 2018). Relevamos a taxa de desemprego do Concelho, inferior em cerca de 2,5% à média nacional, factores que permitem afirmar que se trata de uma região com condições privilegiadas para o desenvolvimento da actividade económica.

Nos vários sectores económicos, continuamos a salientar o Terciário "Comércio por grosso e retalho" e "serviços administrativos e de apoio", concretamente o "Turismo", no qual se verifica um aumento significativo, concretamente em Mafra, face à classificação do Real Edifício de Mafra - Palácio, Basília, Convento, Jardim do Cerco e Tapada como Património Cultural Mundial da UNESCO com impacto positivo em toda a economia local.

A par, destaca-se o "surf" em toda a costa oceânica do Concelho (única reserva mundial da Europa), com forte incidência na vila da Ericeira bem assim como a gastronomia.

Não podemos deixar de referenciar a importância do sector Primário, cuja prevalência já não se verifica no Concelho, contudo destacamos a produção da "pêra rocha", "morangos", "limão", "vinha", "hortícolas" e de "leite", seguindo-se-lhe o sector Secundário onde se releva a panificação, já com marca registada; o vinho, com a recuperação de uma casta única, a queijaria e a cerâmica.

No âmbito dos Protocolos, salienta-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há mais de uma década, bem como o apoio aos vários sectores, através de outras parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Acção Local (GAL) "A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos "Mafra Business Factory", "Ericeira Business Factory" e "Mafra reQualifica".

Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.

3 – Recursos Humanos

Os recursos humanos são um dos principais ativos de qualquer instituição, o que se confirma na nossa Caixa de Crédito, por esse facto são alvo de uma permanente atenção ao nível da formação e do desenvolvimento profissional com vista ao bom desempenho. Para tal aposta-se na formação adequada, de modo a constituírem-se equipas técnicas e comerciais bem preparadas, disponíveis, dedicadas e orientadas para o bom funcionamento da Instituição.

O quadro de pessoal é composto por 37 elementos administrativos, prevalecendo os elementos femininos que representam 51%.

A média etária situa-se nos 45 anos, sendo que é no escalão [40 – 44] onde se encontra o maior número de colaboradores (9).

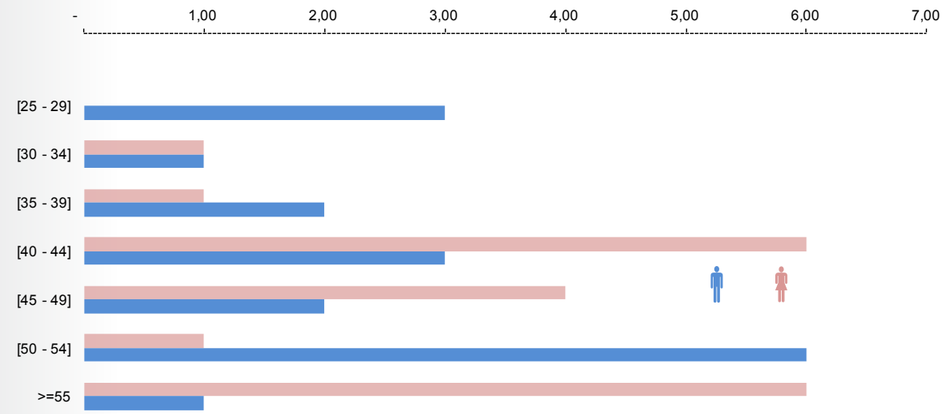

Antiguidade

A antiguidade nesta Caixa de Crédito é em média de 20 anos, o que revela uma experiência relevante dos Recursos Humanos, sendo que é no escalão [20 – 25] onde se encontra o maior número de colaboradores.

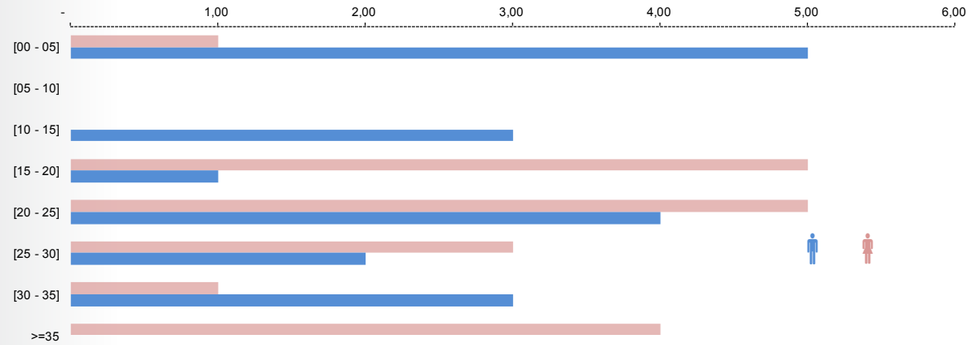

4 – Ação Social

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades.

De forma resumida, cada área de acção abrange o seguinte tipo de organização:

- Idosos – nesta área são apoiadas, quer por solicitação quer por protocolo, as Misericórdias do Concelho (Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro), na vertente dos seus Centros de dia e de noite, e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e Associações de Socorros, através de protocolo para o transporte aos diversos serviços de saúde;
- Juventude – marcadamente, este apoio incide sobre os diversos agrupamentos escolares do concelho, bem como às suas associações de pais e encarregados de educação, e a tipos diversos de organizações tais como agrupamentos de escuteiros, escolas musicais e escalões de formação de clubes desportivos do concelho;
- Cultura/Ambiente – nesta área, são apoioados dois dos espaços mais emblemáticos do concelho, com projecção nacional – o Palácio Nacional de Mafra e a Tapada Nacional de Mafra. Por outro lado, são directamente apoiadas publicações literárias que incidem sobre o património cultural, natural e edificado do Concelho e sobre a sua história. De forma mais ocasional, mas com grande impacto, são apoioados alguns projectos de reconstrução e restauro de edifícios marcantes (p.e. capelas e igrejas) e de obras de arte;
- Colectividades – a CCAM de Mafra apoia inúmeras colectividades do Concelho na pressecução dos seus objectivos, desde grupos corais, bandas filarmónicas, ranchos folclóricos, clubes desportivos, associações recreativas e culturais, comissões de festas, etc. Dada a sua diversidade e número, é esta a área de acção a que fica adstrito um maior montante global de donativos.

Salientamos que estes donativos podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.
Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem significativa do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.

Um projeto que consideramos ser distintivo relativamente aos restantes, e um dos que mais vincadamente pode ser considerado um apoio “com os olhos postos no futuro” é o pagamento integral do salário de Técnicas em Psicologia que prestam apoio à comunidade escolar no Concelho, coadjuvando e apoiando as crianças e os adolescentes, monitorizando comportamentos e prevenindo o seu agravamento, avaliando e encaminhando o seu percurso escolar e futuro profissional, colaborando no levantamento das necessidades para a implementação de cursos de formação e/ou de transição para a vida ativa em caso de sério risco de insucesso ou abandono escolar.
Este projeto é complementado com um programa de estágios profissionais, celebrado essencialmente com as Escolas Secundárias do Concelho, com alunos residentes na área de atuação da CCAM de Mafra. Estes estágios têm uma duração média de 3 meses, integrando os jovens na estrutura funcional da instituição, com a possibilidade de inserção em diversas unidades de estrutura, visando um conhecimento transversal da atividade da Instituição e uma experiência bastante completa e integrativa, sendo para muitos o primeiro contacto com o mercado de trabalho. Sem qualquer obrigatoriedade, aos estagiários é atribuído um prémio e é privilegiada uma integração direcionada para a área de formação do jovem que se traduz numa motivação e mais-valia futura na sua carreira profissional.

5 – Gestão de Riscos

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2019 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as "*best practices*" emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na instituição, agindo preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

No seguimento da política de gestão de riscos exigida pelo Banco de Portugal, o exercício de 2019 foi marcado pela consolidação das medidas de implementação das regras contabilísticas de acordo com a IFRS9, sendo que a continuidade dos reportes ao órgão de supervisão tornou-se mais exigente e com novos tipos de envios.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Assim, é elaborado anualmente um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição, encontrando-se atualmente em fase de consulta pública projetos regulamentares em matéria de cultura organizacional, governo interno e sistema de controlo interno.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Branqueamento de Capitais – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Costumer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria destaca-se a legislação vigente (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto), bem como o diploma regulamentar (Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal).

Relatório sobre *Stress Tests* – Embora se mantenha a obrigatoriedade de realização de *Stress Tests* de acordo com a Instrução nº 4/2011, que divulga as orientações para a realização de análises de sensibilidade, o Banco de Portugal tem isentado esta CCAM de Mafra da sua divulgação. Não obstante, esta não desvincula a CCAM de Mafra dos demais deveres a que está sujeita relativamente ao desenvolvimento de testes de esforço como ferramenta essencial de gestão de risco e planeamento de capital, verifica-se que os níveis de solvabilidade e liquidez são adequados, e que a instituição tem capacidade para absorver o impacto de acontecimentos adversos.

Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito - O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, conforme alterações introduzidas e republicada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular n.º 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro "Instrumentos Financeiros " (IFRS 9), conforme detalhada nas divulgações obrigatórias contidas neste relatório.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras. A CCAM de Mafra elaborou o seu plano de recuperação e reportou em 29 Novembro de 2019 ao Banco de Portugal.

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despertos, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

Risco de Crédito

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bem-estar social, o crédito à habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.

Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente e de acordo com uma política rigorosa e conservadora, mediante o nível de risco do cliente, a relação de negócio existente com a Instituição e os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal.

Na prevenção e gestão do incumprimento de contratos de crédito de clientes particulares foi implementado no exercício de 2013 o regime do Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), de acordo com disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro e no Aviso nº 17/2012 do Banco de Portugal.

Foi iniciado também no ano de 2013 o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal.

São efetuados Testes de Esforço fundamentados no aumento do incumprimento observado na carteira de Crédito, por forma a simular acontecimentos adversos ao nível dos requisitos de Fundos Próprios e do Rácio de Tier 1.

É efetuada a monitorização da evolução global do crédito, avaliando-se mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração e dos Auditores Externos, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauções-depósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

A rubrica carteira do crédito a clientes detalhada por stage/segmento, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 de dezembro 2019	31 de dezembro 2018
Crédito a Clientes	**71 172 469,67**	**67 551 974,03**
Stage 1		
Valor Bruto	**54 651 423,19**	**53 438 025,90**
Empresas	21 739 937,81	19 734 977,74
Particulares	32 911 485,38	33 703 048,16
Imparidade	**-988 884,19**	**-924 241,51**
Empresas	-445 476,95	-453 704,52
Particulares	-543 407,24	-470 536,99
	53 662 539,00	**52 513 784,39**
Stage 2		
Valor Bruto	**3 132 323,05**	**9 678 850,95**
Empresas	747 604,57	2 373 526,35
Particulares	2 384 718,48	7 305 324,60
Imparidade	**-74 371,21**	**-279 966,61**
Empresas	-36 574,86	-75 057,95
Particulares	-37 796,35	-204 908,66
	3 057 951,84	**9 398 884,34**
Stage 3		
Valor Bruto	**13 388 723,43**	**4 435 097,18**
Empresas	3 985 697,88	2 227 186,65
Particulares	9 403 025,55	2 207 910,53
Imparidade	**-3 334 739,00**	**-2 553 893,04**
Empresas	-1 059 820,40	-1 245 343,18
Particulares	-2 274 918,60	-1 308 549,86
	10 053 984,43	**1 881 204,14**
Valor Liquído	***66 774 475,27***	***63 793 872,87***

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição do crédito concedido a sociedades não financeiras por setor de atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

ANO 2019	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 034 046,03	3 034 046,03	381 636,96	-158 018,51
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	1 269 023,54	1 269 023,54	117 386,40	-58 219,13
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
Construção F	2 065 061,87	2 065 061,87	1 258 345,92	-407 241,47
G Comércio por grosso e a retalho	5 174 133,59	5 174 133,59	394 945,56	-401 884,95
H Transporte e armazenamento	613 922,30	613 922,30	169 496,47	-86 882,10
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	2 829 739,17	2 829 739,17	19 280,36	-177 876,32
J Informação e comunicação	4 059,92	4 059,92	4 059,92	-2 151,35
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	5 450 140,93	5 450 140,93		-72 804,86
M Atividades profissionais, científicas e técnicas				
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 821 324,87	2 821 324,87		-48 782,35
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	956 905,17	956 905,17		-8 454,03
Educação P				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	1 748 480,86	1 748 480,86		-89 813,98
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	506 402,01	506 402,01	358,95	-29 743,16
Empréstimos e adiantamentos	26 473 240,26	26 473 240,26	2 345 510,54	-1 541 872,21

ANO 2018	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 433 650,87	3 433 650,87	43 074,85	-125 292,92
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	1 271 020,82	1 271 020,82	126 735,09	-15 831,42
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
Construção F	1 999 721,60	1 999 721,60	1 258 965,58	-513 389,74
G Comércio por grosso e a retalho	4 403 634,03	4 403 634,03	838 166,12	-760 929,46
H Transporte e armazenamento	682 282,74	682 282,74	57 052,66	-16 067,77
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	1 687 851,41	1 687 851,41	19 884,64	-69 653,61
J Informação e comunicação	4 000,00	4 000,00		-11,41
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	5 411 570,50	5 411 570,50	221 125,00	-162 073,82
M Atividades profissionais, científicas e técnicas				
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 877 408,07	2 877 408,07		-16 452,60
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	152 691,62	152 691,62		-8 947,21
Educação P				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	1 845 202,53	1 845 202,53	114 377,88	-73 830,43
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	489 450,51	489 450,51	8 934,63	-11 079,77
Empréstimos e adiantamentos	24 258 484,70	24 258 484,70	2 688 316,45	-1 773 560,16

Risco de Mercado

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercados enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de "*compliance*", aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.

Risco de Taxa de Juro

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição da CCAM de Mafra a ativos e passivos financeiros com risco de taxa de juro, excluindo os juros decorridos reconhecidos a essa data no balanço, pode ser detalhada como segue:

Activos				Passivos		Extrapatrimoniais	
Crédito		Depósitos em IC		Depositos de Cliente		Contas Caucionadas	Aberturas de Crédito
Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Fixa	Taxa Variável
3 686 921	67 369 157	49 252 000	9 732 144	64 877 176	118 129 106	6 321 268	1 363 650

	2019	
	Taxa Fixa	Taxa Variável
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados		
Titulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de Capital	0	652,31
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos dem dívida Publica		
Nacionais	0,00	0,00
Estrangeiros	0,00	443 001,80
	0,00	**443 654,11**
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos dem dívida Publica		
Nacionais	44 936 582,67	14 404 665,90
Estrangeiros	15 121 444,60	10 593 900,00
	60 058 027,27	**24 998 565,90**
Activos Financeiros ao Custo Amortizado		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Publica		
Nacionais	114 000,00	0,00
Estrangeiros	1 384 220,00	0,00
	1 498 220,00	**0,00**

Risco de Estratégia

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes.

A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de Dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;
- O cumprimento das normas internas;
- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.

Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica - Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total, o qual é analisado e calculado capital alocado no âmbito do ICAAP.

Sectorial - Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado sector de atividade.

O risco de concentração por sector de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

Grandes riscos - Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes sectores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites

estabelecidos no ofício do Banco de Portugal CRI/2016/00010419-G, de 2016/11/28, ou seja 40% dos fundos próprios.
Para o de concentração sectorial e individual foram efetuados cálculos de alocação às classes de risco de crédito Tier 1, uma vez que é nesta que se encontra o risco de concentração sectorial e Individual.

Risco Operacional

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
No sentido de minimizar a exposição a este Risco, a CCAM de Mafra tem implementada uma estrutura hierárquica rigorosa e bem definida, assim como um Código de Conduta que deverá ser cumprido escrupulosamente por todos os colaboradores, independentemente dos cargos que desempenham.
As matérias contidas no Código de Conduta contribuem para manter o respeito, a confiança e a credibilidade do mercado e da sociedade em geral nesta Instituição, revestindo-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos os colaboradores, regendo a sua conduta por princípios e padrões de valores que permitam uma correta atuação desta CCAM de Mafra no meio em que está inserida.
O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.
O Sistema de Controlo Interno assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança da Instituição, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é fator relevante para minimizar este risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos, nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação quer pelos recursos Humanos.

A CCAM de Mafra, para apuramento de Fundos Próprios, encontra-se a efetuar os cálculos referentes a este risco através do Indicador Básico no cálculo de 15%, de acordo com o art. 315º e seguintes do Capítulo 2 da CRD IV Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Face ao exposto, a mitigação deste risco é efectuada através do método mais conservador “Método do Indicador Básico”, considerando a CCAM de Mafra que o capital interno a alocar a este risco se encontra captado pelo cálculo de Pilar I, calculando o requisito em 15% da média a três anos do indicador relevante.

O indicador relevante é calculado com o somatório dos seguintes elementos:
+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Este indicador é calculado antes da dedução de qualquer Imparidade e custos de exploração e inclui os custos de exploração, as comissões pagas por serviços prestados por entidades terceiras (outsourcing) que não sejam uma empresa-mãe ou uma filial da Instituição ou uma filial de uma empresa-mãe que também é empresa-mãe da Instituição. Os encargos resultantes da externalização de serviços prestados por terceiros podem ser utilizados para reduzir o indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes.
Deverão ser excluídos do cálculo do indicador relevante os seguintes elementos, os ganhos/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários e os proveitos da atividade de seguros (art. 316º da CRD IV).

6 – Informação sobre a remuneração dos membros dos Órgão sociais

A política de remunerações que vigorou durante o exercício de 2019 resulta da reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018 a ser observada durante o mandato de 2019/2021, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

Relativamente aos deveres de informação quantitativa descritas no art. 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, sobre a Política de Remunerações, o quadro anexo representa os valores discriminados, dos órgãos de Administração e Fiscalização, no seu montante bruto anual das remunerações auferidas.

INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS EM 2019/2018

	Rendimento Bruto Anual	
	2019	**2018**
Conselho de Administração		
Administradores Executivos		
Presidente	€ 171 094,18	€ 90 130,27
Vice- Presidente	€ 243 672,26	€ 150 763,71
Administrador Não Executivo		
Vice- Presidente	€ 85 072,62	€ 46 492,92
Conselho Fiscal		
Presidente	€ 16 788,00	€ 16 055,00
Secretário	€ 4 188,00	€ 3 624,00
Vogal	€ 4 152,00	€ 3 624,00

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

Não existem remunerações variáveis com base em eventuais lucros da CCAM de Mafra.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas, e no ano de 2019 foram pagos os montantes descritos na Nota 41, do anexo às Demonstrações Financeiras.

O montante da remuneração variável devida, resulta do desempenho individual dos colaboradores, é de € 90.000, e será distribuída pelos colaboradores em 2020, tendo em conta o seu desempenho durante o ano de 2019.

No ano de 2019 foi pago um prémio a titulo extraordinário de € 55.750 face ao volume de trabalho pela passagem a participantes directos nos subsistemas, pela transferência da carteira de seguros e todos os trabalhos inerentes a estes processos, este foi decidido pelo Conselho de Administração e distribuído aos colaboradores.

Registou-se a admissão de 2 colaboradores no último trimeste de 2019 para reforço do quadro de colaboradores que exercem funções de controlo.

7 - Política de Remuneração dos titulares de funções Essenciais e Colaboradores

Dando cumprimento ao disposto no nº 3 do art. 16º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, é prestada a seguinte informação:

- Os colaboradores entendidos de acordo com o art. 2º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, auferem de uma remuneração fixa paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola, e às quais no mês de Setembro do presente exercicio foi efectuado o pagamento de rectroactivos a Janeiro de 2018, decorrente do ACTV.

- De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;

- Atendendo ao disposto no nº 3 do art. 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, são três os colaboradores abrangidos pelo art. 13º, isto é, que desempenham funções de controlo previstas no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, que auferiram a remuneração global bruta de € 192.776,06.

- As remunerações totais dos restantes colaboradores durante o exercício de 2019, foram de €1.173.154,29, tendo-se registado as admissões de 2 colaboradores no ultimo trimeste de 2019, rescisão do contrato de trabalho de um colaborador e a passagem à situação de reforma de outro.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CREDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL

I. INTRODUÇÃO.

a. Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

b. Por sua vez a Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, prevê que anualmente o Órgão de Administração das entidades de interesse público, como é o caso da nossa Caixa, submeta à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

a. Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da actividade da Instituição.

b. Não é aplicável à Caixa o disposto no **artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal**, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu **nº 1**.

c. A política de remuneração, quanto aos Órgãos de Administração e Fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral.

d. Sem prejuízo do disposto no **artigo 14º do Aviso nº 10/2011**, cabe exclusivamente à Assembleia Geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

e. No caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Mafra, CRL, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018**, a ser observada durante o mandato de 2019/2021, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

f. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa recebe remuneração variável.

g. Nos termos e para os efeitos do **número 1 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, declara-se que:

i. A política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do **nº 4 do artigo 115º-C do RGICSF**.

ii. Não é contemplada a atribuição de qualquer remuneração variável.

iii. Dada a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

iv. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da Caixa e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.

v. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

h. Mais se declara nos termos do **nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**:

i. Para efeitos do disposto na **alínea a) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, dá-se por reproduzido o anteriormente mencionado no **ponto v. da alínea g)** da presente declaração.

ii. Uma vez que a remuneração dos administradores não inclui uma componente variável são inaplicáveis as **alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011**, no exercício de 2018 não foram pagas nem se mostram devidas compensações a membros do Conselho de Administração devido à cessação das suas funções.

iii. A Caixa não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude **o artigo 10º do Aviso nº 10/2011**. Também não vigora na Caixa qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o **nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF**.

iv. A Caixa não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.

v. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

vi. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.

vii. Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

III – <u>DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS</u>.

a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respectivo processo de selecção, previsto **no artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de Setembro**.

IV – <u>DOS COLABORADORES</u>.

a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Politica de Remuneração dos Colaboradores, na acepção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF** e da **alínea a) do art.º 2º do Aviso10/2011**.

Mafra, 4 de Março 2020

O Conselho de Administração,

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA

Introdução

A política de remunerações da Caixa de Crédito Agrícola de Mútuo Mafra (adiante designada por Caixa ou CCAM de Mafra), segue o disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, e do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, tendo a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, para o mandato 2019 a 2021 sido fixada na reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no nº 6 do artigo 115º - C do RGCISF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no nº 6 do referido artigo 115º - C do RGCISF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2019, pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2019.

O processo de avaliação da Política de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.

No contexto da aplicação da Política de Remunerações foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.

Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Mafra, 11 de março de 2020

O Conselho Fiscal

_____
Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Presidente

_____
Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento - Secretário

_____
Dr. César Miguel Carvalho dos Santos - Vogal

8 – Organograma da CCAM de Mafra

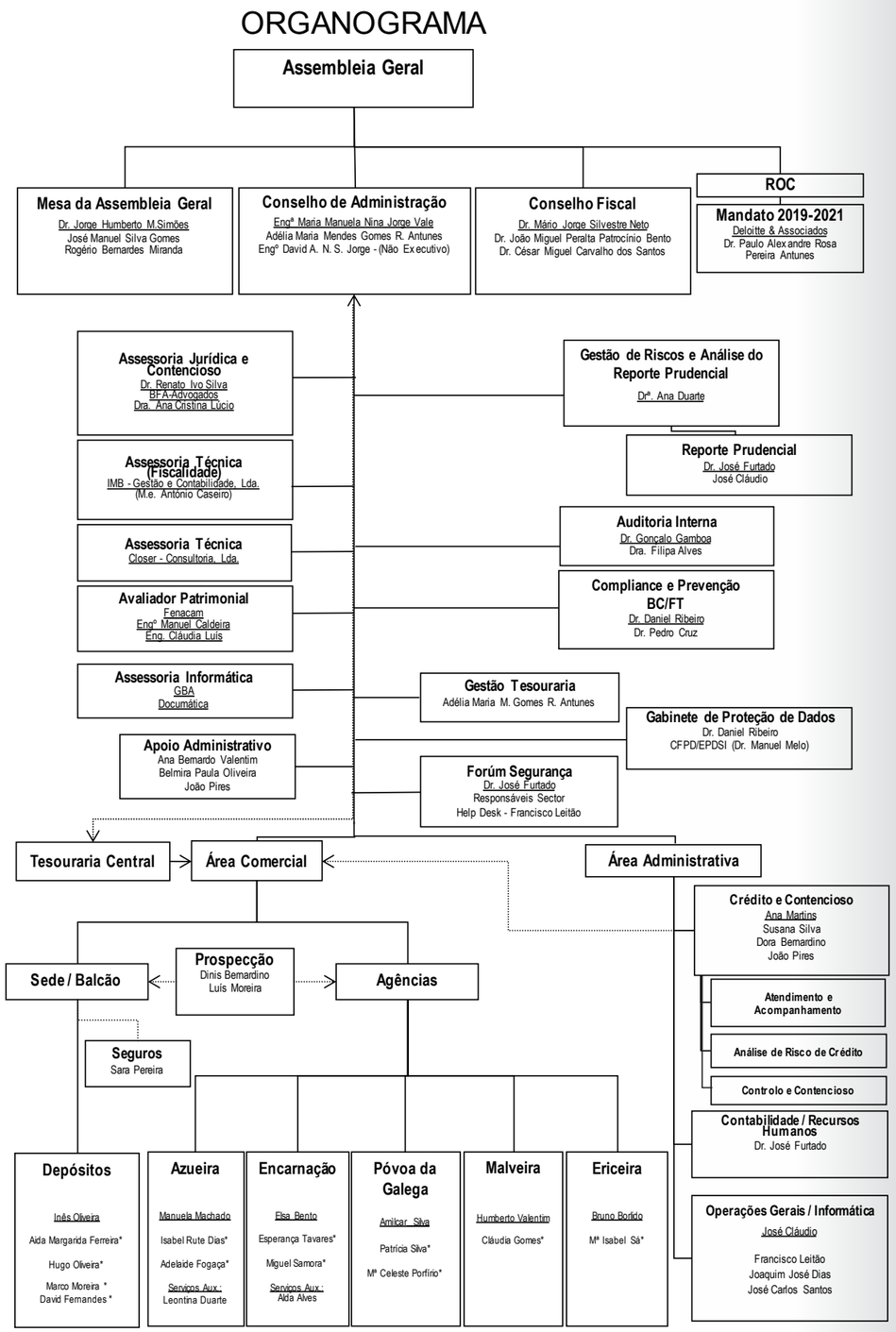

* - Elementos com funções rotativas, podendo em qualquer momento ser transferido(a) para quaisquer outras instalações dentro dos limites fixados para efeitos de referência na cláusula 30ª do ACTV das ICAM´s.

ANÁLISE DE GESTÃO

Ativo Líquido

O ativo líquido da CCAM de Mafra é em 31 de Dezembro de 2019 de € 229.791.341, sendo que em 31 de Dezembro de 2018 era de € 208.729.605, verificando-se um aumento de 10,09% face ao exercício anterior.

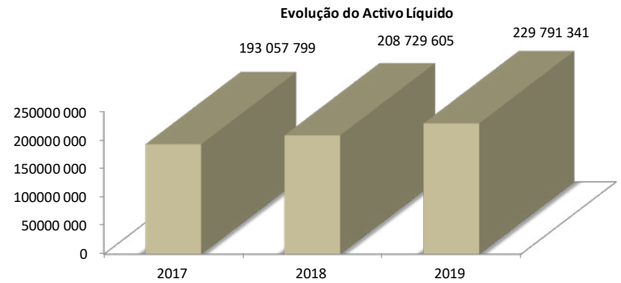

Recursos Alheios

No ano de 2019 atingimos junto dos nossos clientes o montante de captações de € 183.038.196, observando-se um aumento de 9,2% face ao ano anterior. Nos Depósitos à Ordem ocorreu um aumento de 18,48% e nos Depósitos a Prazo de 4,69%.

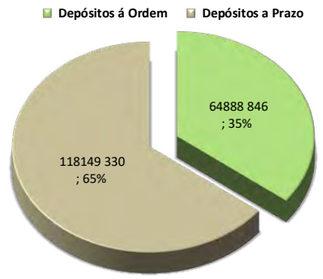

Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança, no montante de € 118.129.106, decompõem-se da seguinte forma:

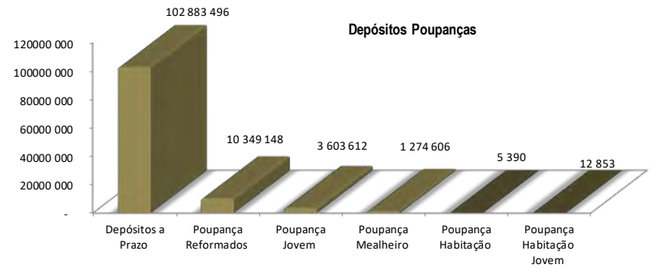

Crédito Concedido

O Crédito Total sobre Clientes em 31 de Dezembro de 2019 cifra-se em € 71.172.470, tendo-se verificado um aumento de € 3.620.496, que se traduz num crescimento de 5,36% face ao ano anterior.

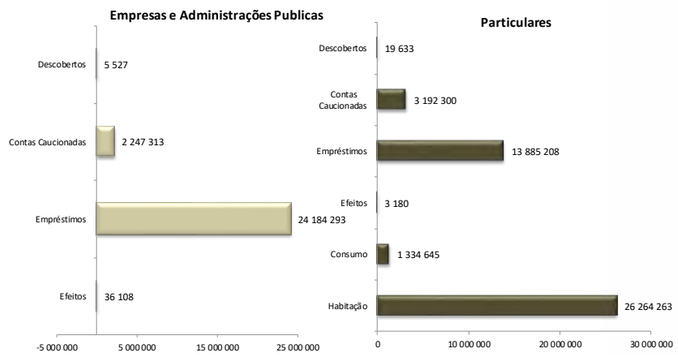

O Crédito Vencido decresceu face a 2018 em 6%, e o crédito vivo aumentou face a 2018 em 6%.

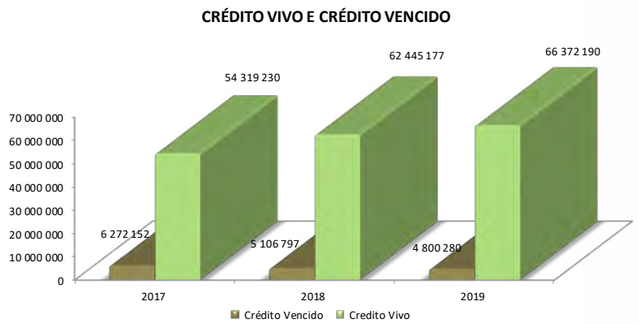

O valor das imparidades para crédito total para 2019 é de € 4.397.994, de acordo com o estipulado na Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, tendo tido um aumento de 17% face a 2018.

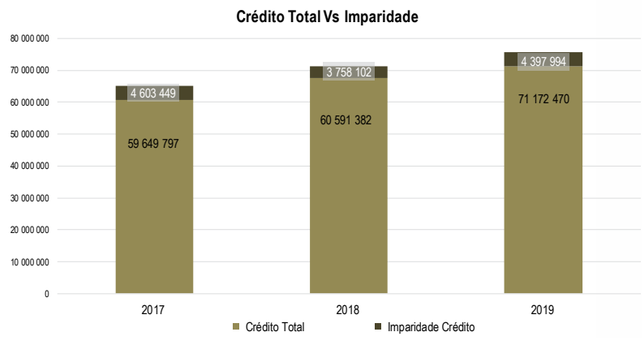

Aplicações

As Aplicações da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra no ano de 2019 atingiram o montante de € 219.521.302.

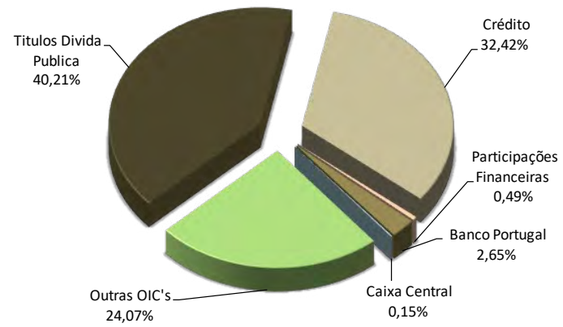

Capital Subscrito

O Capital subscrito da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, em 2019, atingiu o montante de € 14.343.480.

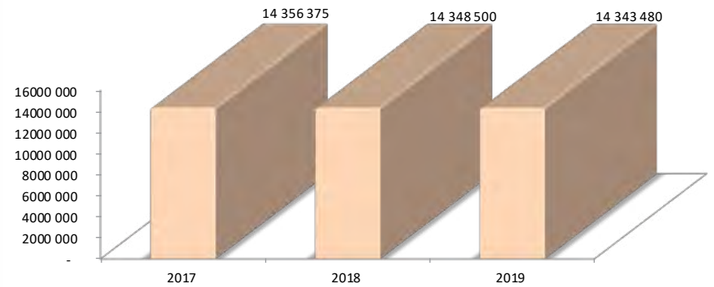

Capital Próprio

O Capital Próprio da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra apresenta um montante em 31 de Dezembro de 2019 de € 42.108.212, tendo-se verificado um aumento de € 4.031.231 face a Dezembro de 2018. Este aumento deve-se à valorização do Justo Valor dos títulos que são reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação.

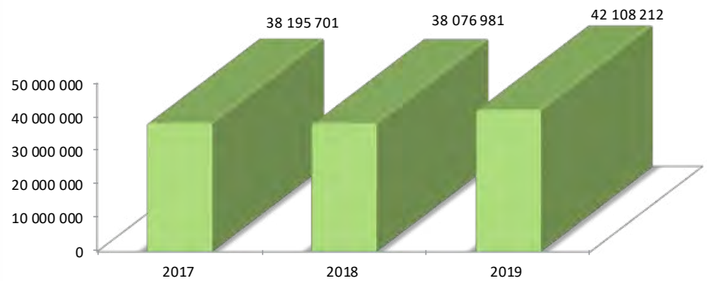

Situação Financeira

	2019	2018	2017
Fundos Próprios de Base	39 721 443	35 094 895	38 136 365
Rácio TIER 1	37,16%	35,80%	37,70%

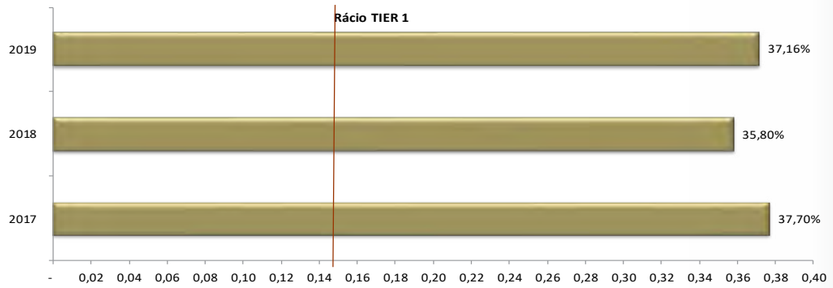

Fundos Próprios

Os Fundos Próprios da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, em 2019, atingiram o montante de € 39.721.443, tendo aumentado € 4.626.548 face a 2018.

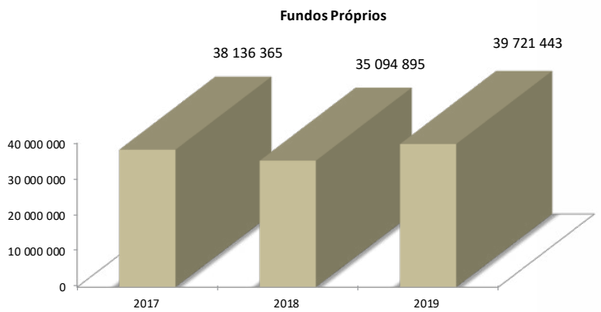

Cash Flow

O "cash flow" cifrou-se em 31 de Dezembro de 2019 no montante de € 1.448.181.

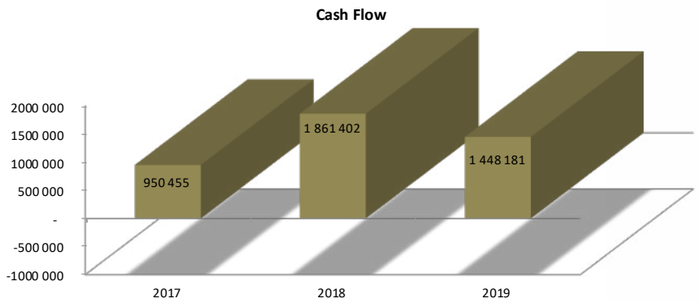

Cash Flow	2019	2018	Variação	%
Resultado Líquido	610 745	2 682 739	- 2 071 994	-77,2%
Amortizações Exercicio	349 877	432 628	- 82 751	-19,1%
Variações Imparidades	487 559	- 1 253 965	- 1 741 524	138,9%
	1 448 181	***1 861 402***		

Resultado Líquido do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício atingiu € 610.745. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 1.102.448, deduzido do montante € 491.703 referente a impostos, sendo € 31.035 correspondente ao IRC de 2019 e o montante dos impostos diferidos é de € 460.668.

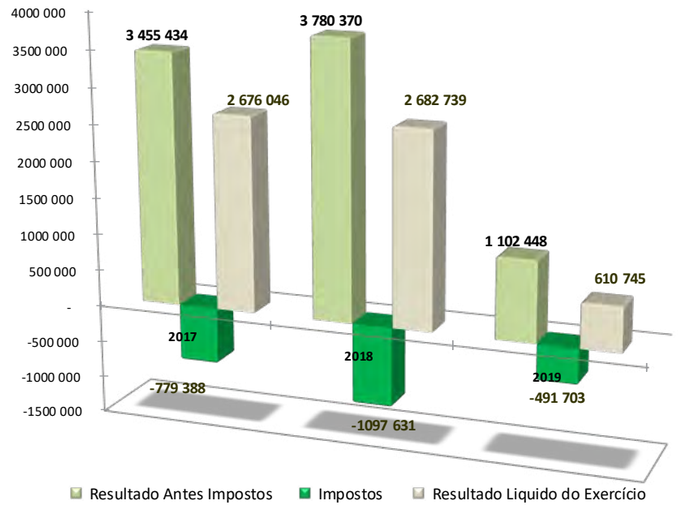

Donativos / Ação Social / Publicidade

Em 2019, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra despendeu a título de donativos e publicidade a quantia de € 302.952, sendo que € 60.123 foram donativos majorados para efeitos fiscais.

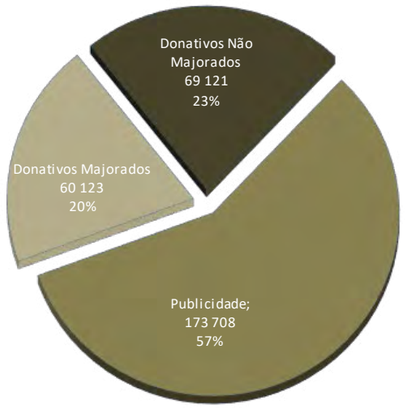

Movimentação / Situação dos sócios – 2019

Sócios Existentes em 31/12/2018	**4.346**
Sócios demitidos a seu pedido	- 10
Sócios excluídos *	- 12
Sócios falecidos	-25
Total Sócios em 31/12/2019	**4.299**

* Excluídos ao abrigo ao artº 14 dos Estatutos da CCAM de Mafra

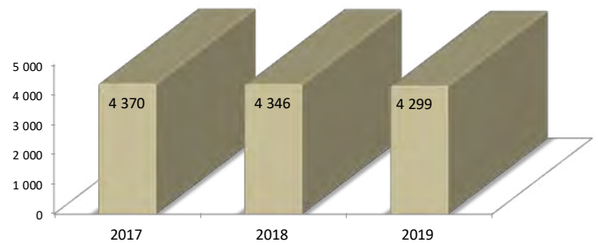

INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2019

De Balanço	2019	2018	Variação	%
Ativo Líquido	229 791 341	208 729 605	21 061 736	10,09%
Obrigações e Outros Títulos	88 278 472	86 145 563	2 132 909	2,48%
Recurso de Clientes e Outras OICs	183 038 196	167 620 926	15 417 270	9,20%
Capitais Próprios	42 108 212	38 076 981	4 031 231	10,59%
Aplicações em Instituições de Crédito	49 276 071	42 267 065	7 009 006	16,58%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	66 774 475	63 793 873	2 980 602	4,67%
Participações Financeiras	1 086 217	386 964	699 252	180,70%

De Exploração	2019	2018	Variação	%
Margem Financeira	4 435 301	4 825 071	- 389 770	-8,08%
Produto Bancário	6 342 764	6 815 496	- 472 732	-6,94%
Cash Flow *	1 448 181	1 861 402	- 413 221	22,20%
Resultado Antes Imposto	1 102 448	3 780 370	- 2 677 921	-70,84%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	31 035	850 955	- 819 919	-96,35%
Diferidos	460 668	246 676	213 992	86,75%
Resultado Líquido do Exercício	610 745	2 682 739	- 2 071 994	-77,23%

* -Resultado Liquido + Amortizações Exercicio + Variação provisões

Cash Flow	2019	2018	Variação	%
Resultado Líquido	610 745	2 682 739	- 2 071 994	-77,2%
Amortizações Exercicio	349 877	432 628	- 82 751	-19,1%
Variações Imparidades	487 559	- 1 253 965	- 1 741 524	138,9%
	1 448 181	***1 861 402***		

Rácios	2019	2018	Variação	%
Rácio Tier 1	37,16%	35,80%	1,4%	3,8%
Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total	6,74%	7,56%	-0,8%	-10,8%
Crédito Vivo Liquido de Imparidade / Crédito Total	89,55%	89,76%	-0,2%	-0,2%
Crédito e Juros Vencidos Liquido de Imparidade / Crédito Total	4,27%	4,68%	-0,4%	-8,6%
Nº Funcionários	37	35		
Nº Agências	6	6		

ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO DA CCAM DE MAFRA

1 - ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art.º 14.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000); prevê ainda no art.º 15.º um capital mínimo a subscrever e realizar integralmente na data de admissão, em títulos de capital por cada associado (i.e. € 500).

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.º 17.º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital da CCAM de Mafra corresponde a € 14.343.480, dividido em:

a) Capital por conversão de reservas: € 13.925.465;

b) Capital realizado em dinheiro: € 418.015, este montante encontra-se disperso por 3.376 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

2 - EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DOS TÍTULOS DE CAPITAL, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE CAPITAL;

Os títulos de capital da CCAM de Mafra só são transmissíveis a outros associados se o Conselho de Administração o autorizar, conforme o descrito no nº 3 do art. 9º dos Estatutos da CCAM de Mafra.

3 - PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA CCAM DE MAFRA;

Não existem participações qualificadas.

4 - IDENTIFICAÇÃO DE DETENTORES DO CAPITAL TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS;

Não existem direitos especiais atribuídos a detentores de títulos de capital.

5 - MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES;

Não existe nenhum mecanismo de controlo, nem um eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital.

6 - EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO, TAIS COMO LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DO VOTO DEPENDENTE DA TITULARIDADE DE UM NÚMERO OU PERCENTAGEM DE AÇÕES, PRAZOS IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU SISTEMAS DE DESTAQUE DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL;

Conforme disposto no art. 27º dos Estatutos da CCAM de Mafra, cada associado dispõe de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

7 - Acordos parassociais que sejam do conhecimento da CCAM de Mafra e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de títulos de capital ou de direitos de voto;

Não existem acordos parassociais e as restrições em matéria de transmissão de títulos de capital, são as referidas acima.

8 - Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da CCAM

A Administração da CCAM de Mafra é estruturada segundo as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo optado por Conselho de Administração (composto por 3 (Três) elementos) eleito na Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018.

A alteração dos estatutos da CCAM de Mafra está prevista nos artigos 23º e 24º dos Estatutos desta.

9 - Poderes do órgão de administração

Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, a composição e as competências do órgão de Administração da CCAM de Mafra são as previstas no CSC para as sociedades anónimas, com as devidas adaptações e considerando ainda o estipulado no RJCAM e nos Estatutos da CCAM de Mafra.

10 - Acordos significativos de que a CCAM seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da CCAM, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a CCAM, exceto se a CCAM for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais;

Não aplicável.

11 - Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho;

Não aplicável.

12 - Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na CCAM relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Mafra abrange todas as áreas funcionais da Instituição, baseando-se primordialmente na interação das várias unidades de estrutura, nomeadamente o Conselho de Administração, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Compliance, cujas competências e funções estão devidamente identificadas no Relatório de Controlo Interno que foi remetido ao Banco de Portugal em Junho de 2019, com referência ao período de 1 de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2019.

Para a elaboração do referido relatório foram presentes os relatórios de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna, de Compliance e de Segurança, os quais são elementos cruciais, associados à divulgação de informação financeira.

O processo de divulgação de informação financeira assenta no respeito pelas exigências da entidade de supervisão (BdP), quer quanto a prazos, quer quanto à qualidade da informação financeira. Periodicamente são remetidos os reportes à entidade de supervisão, no período de encerramento do exercício são preparadas as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas e disponibilizados nas instalações da CCAM de Mafra e no sítio da Internet.

13- Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual a CCAM se encontre sujeita por força de disposição legal ou regulamentar, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência;

Não aplicável.

14- Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual a CCAM voluntariamente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência

Não aplicável.

15- Local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais a CCAM de Mafra se encontre sujeita nos termos dos pontos anteriores;

Não obstante a CCAM de Mafra não ter acolhido nenhum código de governo das sociedades, respeita, neste contexto, alguns normativos, designadamente:

- Estatutos da CCAM de Mafra, disponíveis nas instalações da CCAM de Mafra;

- Disciplina de Mercado, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra;

- Código de Conduta, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra.

16 - Composição e descrição do modo de funcionamento dos órgãos sociais da CCAM, bem como das comissões que sejam criadas no seu seio.

Os órgãos sociais da CCAM de Mafra incluem:

i) o órgão de Administração, o Conselho de Administração (compostos por um mínimo de 3 (Três) elementos), reunindo com frequência Bissemanal e emitindo ata correspondente;

ii) os órgãos de Fiscalização, o Conselho Fiscal (composto por 3 (Três) elementos), reunindo com periodicidade mínima trimestral e com um mínimo de doze reuniões anuais e emite atas correspondentes e o Revisor Oficial de Contas (ROC ou SROC), que efetua os trabalhos conducentes à emissão da Certificação Legal das Contas da CCAM de Mafra.

17 - O relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário não pode conter remissões, exceto para o relatório anual de gestão.

Não foram feitas quaisquer remissões.

Proposta de Distribuição dos Resultados

Nos termos dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício de 2019, no montante de € 610.745 tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal i)	€	**122 149**
Resultados Transitados	€	**-39 852**
Reserva Formação e Cooperativa ii)	€	**15 269**
Reserva para Mutualismo iii)	€	**15 269**
Reserva Especial iv)	€	**497 911**
TOTAL	€	**610 745**

i) – conforme art. 33º alínea a) dos Estatutos da CCAM de Mafra e art. 69º do Código Cooperativo;

ii) – conforme art. 33º alínea b) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iii) – conforme art. 33º alínea c) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iv) – conforme art. 33º alínea d) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aplicação do Resultado, os Capitais Próprios da Caixa Agrícola de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	**14 343 480**
Reserva Legal	€	**11 579 986**
Reserva de Reavaliação	€	**6 140 286**
Reserva Especial	€	**9 053 636**
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	**479 450**
Reserva Alteração NIC - NCA	€	**286 196**
Reserva Form. E. Cooperativa	€	**112 589**
Reserva para Mutualismo	€	**112 589**
TOTAL		**42 108 212**

Considerações Finais

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional.
Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações. Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades.

Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.

Um voto de pesar aos restantes associados e clientes falecidos.

Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2019, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 7 de abril de 2020

O Conselho de Administração

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

		31-12-2019			31/12/2018
	Notas	Valor antes de imparidade, provisões e amortizações	Imparidade, provisões e amortizações	Valor liquído	Valor liquído
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	9 718 118		9 718 118	4 836 814
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	3 920 057		3 920 057	1 261 898
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	14	1 523 188		1 523 188	1 577 526
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
- Instrumentos de Capital	15	1 086 217		1 086 217	387 350
- Titulos Emitidos Por Não Residentes	15	444 723		444 723	
Ativos financeiros Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral					
- Emitidos Por Residentes	16	60 440 967		60 440 967	70 287 627
- Emitidos Por Não Residentes	16	25 869 594		25 869 594	14 280 024
Aplicações em Instituições de Crédito	17	49 276 071		49 276 071	42 267 065
Crédito a Clientes	18 e 19	71 172 470	4 397 994	66 774 475	63 793 873
Ativos não correntes detidos para venda	20	2 279 507	417 169	1 862 338	2 188 628
Outros ativos tangíveis	21	12 294 353	6 566 476	5 727 878	5 863 813
Ativos Intangíveis	22	266 738	266 187	551	992
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	20 000		20 000	20 000
Ativos por impostos correntes	40	647 740		647 740	
Ativos por impostos diferidos	37	506 206		506 206	1 525 589
Outros Ativos	24	1 973 218		1 973 218	438 405
Total do Ativo				**229 791 341**	**208 729 605**
Rubricas Extrapatrimoniais					
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	32			1 059 418	942 636
Dos quais:					
[Garantias e Avales]	32			1 059 418	942 636
[Outros]					
Compromissos Irrevogaveis	32			7 721 427	7 493 963

Contabilista Certificado

Drª Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25	16 977	61 366
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	183 021 218	167 559 560
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	27	213 286	111 390
Passivos por impostos correntes	40		364 082
Passivos por impostos diferidos	37	1 723 208	1 384 479
Outros passivos	28	2 708 439	1 171 747
Total do Passivo		187 683 128	170 652 624
Capital			
Capital	29	14 343 480	14 348 500
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação	30	6 140 286	2 754 632
Outras reservas e resultados transitados	31	21 013 701	18 291 110
Resultado do exercício	40	610 745	2 682 739
Total dos Capitais Próprios		42 108 212	38 076 981
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**229 791 341**	**208 729 605**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Demonstração dos resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Juros e rendimentos similares	2	4 577 140	4 984 944
Juros e encargos similares	2	141 839	159 873
Margem Financeira	**2**	**4 435 301**	**4 825 071**
Rendimentos de instrumentos de capital	3	26 105	20 111
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 309 926	1 209 925
Encargos com serviços e comissões	4	-855 484	-753 025
Comissões Líquidas	**4**	*454 442*	*456 900*
Resultados de alienação de outros ativos	8	-86 611	-145 395
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	5	696 535	0
Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	1 409 760	1 565 564
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	15 176	5 015
Resultados em Operações Financeiras		*2 060 964*	*1 445 294*
Outros resultados de exploração	9	-607 942	88 230
Rendimentos e Encargos Operacionais		*1 907 464*	*1 990 425*
Produto Bancário		**6 342 764**	**6 815 496**
Custos com pessoal	10	-2 549 083	-2 276 044
Gastos gerais administrativos	11	-1 853 797	-1 580 420
Amortizações do exercício	21e 22	-349 877	-432 628
Custos de Estrutura		*-4 752 757*	*-4 289 092*
Imparidades Associadas a Crédito Vivo	33	*-838 261*	*46 485*
Imparidades Associadas a Crédito Vencido	34	*198 368*	*760 960*
Imparidade de ativos não Financeiros	35	*254 230*	473 850
Provisões para garantias e compromissos assumidos liquida de reversões e recuperações	36	*-101 896*	-27 330
Resultado Antes de Impostos		**1 102 448**	**3 780 370**
Impostos			
Correntes	40	31 035	850 955
Diferidos	37	460 668	246 676
Resultado Após Impostos		**610 745**	**2 682 739**
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas			
Resultado Líquido do Exercício		**610 745**	**2 682 739**

Contabilista Certificado

Drª Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31-12-2019	Ano 31-12-2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	5 888 413	6 194 870
Pagamento de Juros e Comissões	-1 005 717	-912 898
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-4 277 529	-3 766 785
Contribuições para o fundo de pensões	0	-89 679
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-1 042 857	-850 955
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à actividade Operacional	-598 403	93 245
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	-1 036 093	667 797
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais		
Outros Ativos financeiros ao Justo Valor através de Resultados	447 055	177
Ativos financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	-4 098 695	1 298 851
Aplicações em instituições de Crédito	7 009 006	4 585 621
Crédito a clientes	3 621 844	7 756 026
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	-54 338	1 441 847
Ativos não correntes detidos para venda	-473 020	-596 350
Outros Ativos	1 534 813	763 843
	7 986 664	15 250 015
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de Crédito	-44 389	42 858
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 470 051	16 632 846
Outros passivos	1 302 448	-795 536
Correções de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores	5 637	0
	16 733 747	15 880 169
Caixa líquida das actividades operacionais	**7 710 991**	**1 297 951**
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Variação de ativos tangiveis e intangiveis	192 611	91 496
Recebimento de dividendos	-26 105	-20 111
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas		18 750
Caixa líquida de actividades de investimento	**166 507**	**90 135**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Diminuição de capital	-5 020	-7 875
Caixa líquida de actividades de financiamento	**-5 020**	**-7 875**
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	7 539 464	1 199 942
Caixa e seus equivalentes no inicio do exercício	6 098 712	4 898 770
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**13 638 176**	**6 098 712**

CONTABILISTA CERTIFICADO

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Engª. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Engº David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Resultado Individual	610 745	2 682 739
Reservas de reavaliação de activos financeiros ao JV Através de Out Rendimento Integral	4 431 846	-3 735 686
Reservas por impostos diferidos	-897 444	952 600
Impacto fiscal	-	-
Alteração de Normativo	-	60 778
Desvios atuariais	-108 895	-12 012
Total outro rendimento integral do exercício	3 425 507	-2 734 320
Rendimento integral individual	**4 036 252**	**-51 581**

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Engª. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Engº David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
			Outras Reservas	Resultados transitados	Total		
Saldos em 01 de Janeiro de 2018	**14 356 375**	**5 596 983**	**15 555 689**	**10 609**	**15 566 298**	**2 676 046**	**38 195 702**
Aplicação de resultados do exercício de 2017							
Transferência para reservas			2 686 654	-10 609	2 676 045	-2 676 046	-
Incorporação em Capital	500						500
Aumento de capital por entrada de novos sócios	-8 375						-8 375
Pedidos de exoneração		6 028 821					6 028 821
Reembolsos de capital		-8 871 172					-8 871 172
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JV através Out R Integrais				60 778	60 778		60 778
Reservas por Impostos Diferidos				-12 011	-12 011		-12 011
Reserva para reforço de benefícios						2 682 739	2 682 739
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas							
Responsabilidades com pensões							
Encargos com saúde							
Alteração políticas							
Resultado líquido de exercício a 31/12/2018							
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**14 348 500**	**2 754 632**	**18 242 343**	**48 767**	**18 291 110**	**2 682 739**	**38 076 981**
Aplicação de resultados do exercício de 2018							
Transferência para reservas			2 731 506	-48 767	2 682 739	-2 682 739	-
Incorporação em Capital	0						0
Aumento de capital por entrada de novos sócios	-5 020						-5 020
Pedidos de exoneração		4 431 846					4 431 846
Reembolsos de capital		-897 444					-897 444
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JV através Out R Integrais		-108 895					-108 895
Reservas por Impostos Diferidos		-39 852		39 852	39 852		-
Reserva por desvios atuariais							-
Reserva de Reavalição Legais							-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas							-
Responsabilidades com pensões							-
Alteração políticas							-
Outros							-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2019						610 745	610 745
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**14 343 480**	**6 140 287**	**20 973 849**	**39 852**	**21 013 701**	**610 745**	**42 108 213**

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Engª. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Engº David Alexandre Neves da Silva Jorge

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de Abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de Janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de Junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da CCAM de Mafra são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("NIC"), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da CCAM de Mafra apresentadas reportam-se ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a CCAM de Mafra operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a CCAM de Mafra dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a CCAM de Mafra efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota C.21.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2020. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

B) ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019:

- ***IFRS 16 –*** "Locações" - Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

- ***IFRS 9 –*** "Características de pagamentos antecipados com compensação negativa" - Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja a única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

- ***IFRIC 23 –*** "Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento" - Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

- ***Emenda IAS 19 –*** "Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação" - Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

- ***Emenda IAS 28 –*** "Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos" - Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

  Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

- Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS - Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

- ***Emenda IAS 1 e IAS 8 –*** "Definição de material" - Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda

altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas emendas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adotadas pela CCAM de Mafra em 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

- ***IFRS 17 –*** "Contratos de seguro" - Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

- ***Emenda IFRS 3 –*** "Definição de negócio" - Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

- ***Emendas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –*** "Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)" - Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como "IBOR reform"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

  Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CCAM de mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no entanto, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

C.1 - Ativos e passivos financeiros

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros define requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros.

A IFRS 9 preconiza o modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

De acordo com os princípios estabelecidos pela IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,

- justo valor através de outro rendimento integral;

- justo valor através de resultados.

Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pela CCAM de Mafra foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, a CCAM de Mafra considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, a Caixa considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, consequentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.

No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.

Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

• Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);

• Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3), as quais são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Os rendimentos com juros devem ser reconhecidos em resultado do exercício, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

• Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (Hold to collect and sell);

• Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os instrumentos de dívida que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em resultado do exercício os rendimentos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a CCAM de Mafra pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral". Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect* and sell, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

A CCAM de Mafra desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou

-Foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo financeiro, tendo para o efeito (i) transferido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, ou (ii) retido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumido uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários.

C.2 - Crédito e outros valores a receber

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e são classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

Os créditos e outros valores a receber são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são valorizados ao custo amortizado, sendo sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 - Imparidade para crédito

Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 contempla o conceito de perda esperada, que se aplica aos ativos financeiros ao custo amortizado e aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.

Esta abordagem implica um conjunto de requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial:

• "*Stage 1 - Performing*" - classificam-se em stage 1 os ativos financeiros para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que possa vir a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

• "*Stage 2 – Under-performing*" – Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada, mas que não estão em situação de default. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer até final da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto;

• "*Stage 3 – Non-performing*" - Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impared) terão o seguinte tratamento:

• Imparidade no reconhecimento inicial - No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;

• Imparidade nos momentos subsequentes - O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 - Ativos Financeiros ao custo amortizado

Conforme referido acima, um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado caso cumpra as seguintes condições:

i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e

ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica incluí os ativo financeiros mencionados no ponto C.15 - Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos em 2018,que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

C.5 - Ativos financeiros ao Justo Valor através de Outro rendimento integral

Conforme referido acima, um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e

ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

C.6 - Ativos Financeiros ao Justo valor através de resultados

Todos os outros ativos financeiros são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR). Estes incluem instrumentos de dívida aquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra e instrumentos de capital para os quais não foi exercida a opção no reconhecimento inicial de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

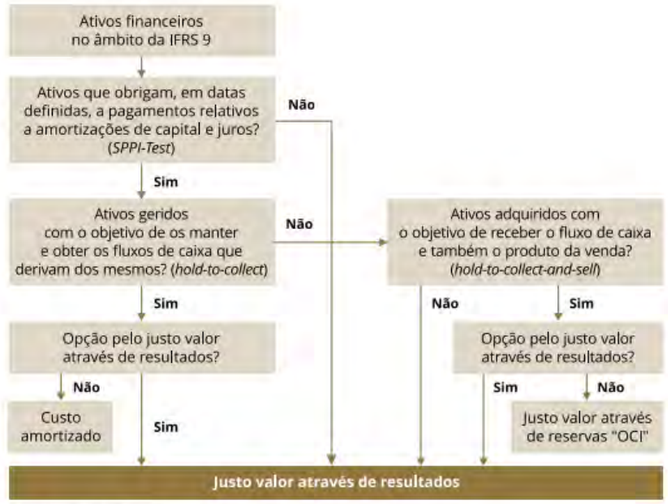

Fonte: Adaptado do IASB (2014).

C.7 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

C.8 – Outros Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

(i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e

(ii) subsequentemente ao custo amortizado.

C.9 – Outros Ativos Tangíveis

De acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verifiquem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como acréscimo ao valor do ativo apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Caixa. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	Número de anos
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 - Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).

C.11 – Aplicações por recuperação de créditos

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor dos mesmos, líquido dos custos estimados para a sua venda. A política da CCAM de Mafra para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

No caso dos imóveis, o justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM. Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado de um imóvel seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da CCAM de Mafra, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um ativo não corrente detido para venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a CCAM de Mafra poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

C.12 – Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, sendo reconhecidos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

C.13- Responsabilidade com Pensões e Outros Benefícios a Empregados

C.13.1 – Fundo de Pensões

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo* (*ACTV*), sendo esses complementos calculados, por referência ao *ACTV*, de acordo com:

(i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
(ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;
(iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa ao plano de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões, encontra-se consoante a sua natureza nas rubricas “Outros passivos” ou “Outros ativos”. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 38). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

C.13.2 – Prémios de Antiguidade

Nos termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de

Dezembro de 2019 ascendiam ao montante de € 187.273 (€ 185.039 em 2018).

De acordo com a Carta Circular nº 12/06/DSBDR de 20 de Janeiro de 2006 a CCAM de Mafra reconheceu no exercício o acréscimo daquelas responsabilidades.

C.14 -Provisões

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

O seu reconhecimento efetua-se de acordo com a carta circular nº CC/2018/00000062 e sempre que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, e que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

C.15- Impostos sobre os Lucros

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, para a CCAM de Mafra, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2019, cuja taxa agregada nos exercícios de 2018 e 2019 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço em cada jurisdição e que se esperam virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em exercícios anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são reconhecidos em resultados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão; no entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo face às Demonstrações Financeiras apresentadas.

A CCAM de Mafra optou pelo regime definido na Lei 98/2019, e conforme Artigo 3, n.º 2, onde descreve o tratamento a aplicar para as imparidades anteriores a 01/01/2019.

C.16 – Capital

Nos termos do art. 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998.12.31 € 249, após 1998.12.31 € 498, após 16.06.2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 - Fundo de Garantia de Depósitos

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo* (*SICAM*) a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em Novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.

A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, anualmente é devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2019, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0003%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 21/2017, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de €343, conforme indicado no quadro seguinte:

Anos	Limite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogável
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312 €	n.a.
2019	0%	0,0002%	0,0002%	343 €	n.a.

Em 31 de Dezembro de 2019, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Titulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Identificação do Mercado	Juros Decorridos	Valor Total
33 752,44 €	PTOTEYOE0007	OT Abril 2021	110 500	15-abr-21	110 500 €	MTS	3 022 €	113 522 €
2 756,00 €	PTOTE5OE0007	OT Abril 2037	3 500	15-abr-37	3 500 €	MTS	102 €	3 602 €
							TOTAL	117 124 €

C.17 A) - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício.

Em 2019 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 9.239,02 (€ 6.134,81 em 2018).

C.17 B) - Fundo Único de Resolução

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do sector bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2019 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2018).

C.18 - Especialização dos Exercícios

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas e dos outros proveitos e custos, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento da sua cobrança ou pagamento.

C.19 – Transações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

C.20 – Participações Financeiras em Empresas Filiais e Associadas

As participações financeiras podem ser consideradas empresas filiais, sempre que a CCAM de Mafra detém o controlo ou o poder para o controlo da gestão da entidade, ou empresas associadas, aquelas em que a CCAM de Mafra exerce direta ou indiretamente uma influência significativa sobre a sua gestão mas não detém o controlo da empresa. Presume-se que existe influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.

C.21 – Principais estimativas contabilísticas e julgamentos relevantes utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela CCAM de Mafra são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da CCAM de Mafra.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela CCAM de Mafra, que levariam a resultados diferentes, caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, o Conselho de Administração entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da CCAM de Mafra em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

C.21 A) – Impostos sobre os lucros

A determinação dos impostos sobre lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela CCAM de Mafra durante um período de quatro anos.

Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da CCAM de Mafra, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

C.21 B) – Valorização de ativos não correntes detidos para venda

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções da CCAM de Mafra sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

C.21 C) – Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da CCAM de Mafra é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

C.21 D) – Justo valor de ativos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

C.21 E) – Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a CCAM de Mafra tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. A CCAM de Mafra monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a CCAM de Mafra espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

NOTA 2 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	78 510	104 226
Juros de Crédito a Clientes	2 440 726	2 523 842
Juros de Ativos Financeiros JV através de Resultados	277	-
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	1 995 541	2 326 233
Juros de Instrumentos de Divida ao Custo Amortizado	37 883	10 969
Outros Juros e Rendimentos Similares	24 203	19 674
	4 577 140	**4 984 944**
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	5 370	1 687
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	43	23
Juros de Recursos de Clientes	136 426	158 164
	141 839	**159 873**
MARGEM FINANCEIRA	**4 435 301**	**4 825 071**

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos de Instrumentos de Capital		
Dividendos de Instrumentos de Capital	26 105	20 111
	26 105	**20 111**

NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	263 109	268 304
Por serviços prestados		
CA Seguros	178 329	237 420
CA Vida	33 958	54 984
Secose	104 765	-
Outros Serviços Prestados	46 047	50 325
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
Caixa Central	-	22
SIBS	676 320	591 462
Unicre	5 119	5 568
BdP Target 2	339	23
Outros Ativos	1 939	1 818
	1 309 926	**1 209 925**
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-406 519	-316 772
Por operações realizadas por terceiros	-424 569	-406 303
Outras Comissões Pagas	-24 395	-29 951
	-855 484	**-753 025**
Comissões Líquidas	**454 442**	**456 900**

NOTA 5 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019		
	Rendimentos	Gastos	Total
Resultado de Activos através de Resultados			
Titulos			
Instrumentos de Capital			
Fundo Compensação Trabalho	27	0	27
Participações Financeiras	698 600	0	698 600
Instrumentos de Divida			
De Divida Publica			
Emitidos Por não Residentes	8 345	10 437	-2 092
			696 535

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras”corresponde à variação do justo valor associado à participação detida pela CCAM de Mafra na SIBS, o qual foi apurado tendo por base informação relativa à última transação a favor do novo accionista Abanca em 2019, pelo valor unitário de 99,70€ por acção.

NOTA 6 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019			31-12-2018		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Divida						
De Divida Publica						
Titulos de Divida Publica						
Emitidos por residentes	1 430 089	415 563	1 014 526	1 574 391	233 665	1 340 726
Emitidos por não residentes	616 007	220 774	395 233	246 825	21 987	224 838
			1 409 760			1 565 564

Os proveitos e custos ocorridos nesta rubrica correspondem às valias realizadas com as operações de venda de ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral que ocorreram durante o presente exercício.

NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019			31/12/2018		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	28 250	13 074	15 176	7 153	2 138	5 015
			15 176			5 015

NOTA 8 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Resultado de Alienação de Outros Activos		
Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	0	38 000
Outros Ativos Tangiveis	20 889	23 555
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-107 500	-206 950
	-86 611	-145 395

As vendas de ativos não correntes detidos para venda realizadas em 2019 apresentam a seguinte composição

TIPO		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Habitação	**6**	€ 371 470	€ 462 000
Terreno Rústico	**1**	€ 155 000	€ 172 000
Outros Imoveis	**1**	€ 100 000	€ 143 500
TOTAL		**€ 626 470**	**€ 777 500**

Durante o ano de 2019, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 8 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €151.030, que incluem a menos valia face ao valor de aquisição inicial no montante de 107.500 euros registada na rubrica "Resultados de alienação de outros ativos" e o ganho no montante de 258.530 euros relativo à reversão das perdas por imparidade acumuladas que se encontravam registadas até à data da venda (Nota 35). Esta variação também pode ser analisada na Nota 20.

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros Proveitos Operacionais		
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	225 915	333 951
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	97 745	100 270
Outros	19 777	59 538
	343 437	**493 758**
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	43 042	51 668
Quotizações e Donativos	140 432	108 160
Contribuições para o FGD e FR	10 583	8 169
Outros Encargos e Gastos Operacionais		
Despesas Condominío	22 552	5 778
Alteração Justo Valor - IFRS9	30	82 785
Outros Encargos	734 741	148 968
	951 379	**405 528**
	-607 942	**88 230**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Outros encargos e gastos operacionais – Outros encargos" inclui cerca de 652.843 euros e 38.023 euros, respetivamente, relativos às perdas incorridas com créditos que foram desreconhecidos do balanço ("write-off") durante os referidos exercícios.

Nota 10 – Custos com o Pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Vencimentos e Salários		
Remuneração Orgãos de Gestão e Fiscalização	518 141	338 517
Remuneração Empregados	1 499 503	1 349 156
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	372 916	363 528
SAMS	83 407	75 009
Fundo Garantia Compensação Trabalho	20	14
Fundo Pensões	30 115	89 679
Outros Encargos Obrigatórios	32 348	48 159
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	12 633	11 981
	2 549 083	**2 276 044**

Nota 11 – Gastos Gerais Administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Serviços Especializados		
Outros Serviços Especializados		
SIBS	402 916	294 426
Consultores e Auditores Externos	168 325	127 277
Tratamento de Valores	82 353	67 183
Avaliadores Externos	23 647	43 948
Estudos e consultadorias	5 166	0
Informatica	250 271	134 383
Judiciais Contencioso e Notariado	62 981	151 588
Avenças e Honorários	20 434	29 751
Limpeza	27 390	28 834
Banco de Dados	913	8 198
Mão de Obra Eventual	823	3 121
Comunicações	115 039	122 125
Publicidade e Edição de Publicações	176 698	109 709
Outros Serviços de Terceiros	85 466	85 998
Conservação e Reparação	90 706	95 241
Água, Energia e Combustiveis	88 264	87 974
Material de Consumo Corrente	109 915	66 598
Seguros	33 743	30 215
Rendas e Alugueres	29 945	27 099
Deslocações Estadas e Representação	27 134	29 359
Formação Pessoal	9 969	1 133
Outros Fornecimentos de Terceiros	21 240	17 610
Transportes	12 252	12 969
Publicações	5 014	2 834
Material de Higiene e Limpeza	3 192	2 848
	1 853 797	**1 580 420**

Nota 12 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	3 906 032	2 564 951
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	5 812 087	2 271 863
	9 718 118	**4 836 814**

A rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

Nota 13 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	3 917 811	1 261 898
Cheques a Cobrar	2 247	0
	3 920 057	**1 261 898**

Nota 14 – Ativos Financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
- Titulos Emitidos por Residentes		
- Penhorados ao Fundo Garantia de Depósitos	117 124	120 914
- Titulos Emitidos por Não Residentes	1 406 064	1 456 612
	1 523 188	**1 577 526**

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao custo amortizado descritos no ponto C.4.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Titulos		
Emitidos por Residentes		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	652	385
Participações Financeiras	1 085 565	386 964
Emitidos por Não Residentes		
Instrumentos de Divida		
De Emissores Publicos Estrangeiros	444 723	-
	1 530 940	**387 349**

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao justo valor através de Resultados descritos no ponto C.6.

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Titulos		
Outro Rendimento Integral		
Titulos		
- Emitidos Por Residentes	60 440 967	70 287 627
- Emitidos Por Não Residentes	25 869 594	14 280 024
	86 310 561	**84 567 651**

Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respectivos activos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afectam os lucros ou prejuízos do exercício, conforme descrito no ponto C.5.

Os activos Financeiros (carteira de Títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31/12/2019, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:

31-12-2019

	Notas	Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Divida Publica							
Titulos de Divida Publica							
- Emitidos por Residentes	**14 a 16**	117 124	60 440 967	0	1 775 119	7 014 392	0
- Emitidos por Não Residentes	**14 a 16**	1 406 064	25 869 594	444 723	258 581	567 664	38 321
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	**15**	0	0	58 554	0	0	0
Outras	**15**	0	0	1 027 010	0	0	0
		1 523 188	**86 310 561**	**1 530 287**	**2 033 701**	**7 582 056**	**38 321**

Maturidade da carteira de Titulos a 31/12/2019:

	31-12-2019		31-12-2018	
Maturidade da Carteira	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	3 731 181	4%	3 155 723	4%
1 Ano a 2 Anos	12 712 485	14%	16 435 927	19%
2 Anos a 5 Anos	29 244 829	33%	18 164 079	21%
Mais de 5 Anos	42 589 977	48%	48 389 449	56%
Total	**88 278 472**	**100%**	**86 145 178**	**100%**

Resumo dos valores de Activos financeiros, pelo seu montante de balanço ao Justo Valor:

2019

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Titulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital	0	0	1 086 217	**1 086 217**
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos dem dívida Publica				
Nacionais	0	0	0	**0**
Estrangeiros	444 723	0	0	**444 723**
	444 723	**0**	**1 086 217**	**1 530 939**
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Publica				
Nacionais	60 440 967	0	0	**60 440 967**
Estrangeiros	25 869 594	0	0	**25 869 594**
	86 310 561	0	0	86 310 561
	86 755 283	**0**	**1 086 217**	**87 841 500**

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Titulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital	0	0	387 350	**387 350**
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos dem dívida Publica				
Nacionais	0	0	0	**0**
Estrangeiros	0	0	0	**0**
	0	**0**	**387 350**	**387 350**
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Publica				
Nacionais	70 287 627	0	0	**70 287 627**
Estrangeiros	14 280 024	0	0	**14 280 024**
	84 567 651	0	0	84 567 651
	84 567 651	**0**	**387 350**	**84 955 001**

Nota 17 – Aplicações em Instituições de Crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	49 252 000	42 242 267
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	24 071	24 798
	49 276 071	**42 267 065**

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 7 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 40% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregado pelos seguintes prazos:

Á vista e até 1 semana	Superior a 1 Semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses	Superior a 1 ano e até 2 anos	Superior a 2 anos e até 5 anos
1 500 200	10 907 336	16 007 837	5 503 681	14 203 838	251 041	902 138

Nota 18 – Crédito a Clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credito Interno + Juros		
Empresas e Administraçoes Publicas		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeitos		
Empresas	36 108	15 700
Emprestimos		
Empresas	21 763 982	19 437 225
Administrações Publicas	74 800	77 206
Creditos em Conta Corrente		
Empresas	2 247 313	2 220 275
Descobertos em Depositos a Ordem		
Empresas	5 527	11 347
Particulares		
Habitacao	25 722 409	24 659 899
Consumo	1 268 971	1 188 587
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeito	3 180	0
Emprestimos	13 885 208	13 299 021
Creditos em Conta Corrente	1 345 059	1 516 167
Descobertos em Depositos a Ordem	19 633	19 752
	66 372 190	**62 445 177**
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administraçoes Publicas		
Capital		
Emprestimos		
Empresas	2 339 935	2 569 505
Juros		
Emprestimos		
Empresas	5 576	4 433
Particulares		
Habitacao		
Capital	528 678	467 384
Juros	13 177	15 474
Consumo		
Capital	64 850	69 953
Juros	824	927
Outras Finalidades		
Capital	1 832 048	1 964 979
Juros	15 193	14 141
	4 800 280	**5 106 797**
Total de Crédito a Clientes	**71 172 470**	**67 551 974**

Nota 19 – Imparidade de Crédito

Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31-12-2019	31-12-2018
Imparidades		
Crédito a Clientes		
Empresas		
Análise Individual	405 066	462 203
Análise Colectiva	408 449	202 517
Particulares		
Análise Individual		
Habitacao	278 383	142 471
Consumo	8 690	0
Outras Finalidades	477 932	237 419
Análise Colectiva		
Habitacao	395 895	247 455
Consumo	219 275	86 095
Outras Finalidades	446 010	432 958
Imparidade de Crédito a Clientes Vivo	**2 639 701**	**1 811 119**

	31-12-2019	31-12-2018
Imparidades		
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administraçoes Publicas		
Empresas		
Análise Individual	436 659	944 887
Análise Colectiva	291 698	164 499
Particulares		
Análise Individual		
Habitacao	87 141	57 463
Consumo	0	0
Outras Finalidades	312 975	100 093
Análise Colectiva		
Habitacao	38 473	36 963
Consumo	35 444	17 387
Outras Finalidades	555 902	625 690
Imparidade de Credito e Juros Vencidos	**1 758 293**	**1 946 983**

	31-12-2019	31-12-2018
Crédito a Clientes	**71 172 470**	**67 551 974**
Crédito Interno e Juros	66 372 190	62 445 177
Crédito e Juros Vencidos	4 800 280	5 106 797
Imparidades	**4 397 994**	**3 758 102**
Crédito Interno e Juros	2 639 701	1 811 119
Crédito e Juros Vencidos	1 758 293	1 946 983
Crédito Interno e Juros Líquido	**63 732 488**	**60 634 059**
Crédito e Juros Vencidos Líquido	**3 041 987**	**3 159 814**
Crédito Líquido	**66 774 475**	**63 793 873**

Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo Inicial	**3 758 102**	**4 603 449**
IFRS9 em 01/01/2018		**37 902**
Dotações	2 706 766	1 854 950
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	2 066 874	2 662 395
Saldo Final	**4 397 994**	**3 758 102**

Nota 20 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	2 209 338	2 789 858
Outros Ativos Tangiveis	70 169	70 169
	2 279 507	**2 860 027**
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imparidade	417 169	671 399
	1 862 338	**2 188 628**

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades foi o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Saldo Inicial	**671 399**	**1 145 249**
Dotações	4 300	88 900
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	258 530	562 750
Saldo Final	**417 169**	**671 399**

Esta nota reflete as vendas dos Activos não Correntes Detidos para Venda durante o Exercício de 2019, conforme detalhado na Nota 8.

NOTA 21 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Imóveis		
De Serviço Próprio	8.655.273	8.655.273
Equipamento		
Mobiliario e Material	350.416	339.188
Maquinas e Ferramentas	581.842	579.198
Equipamento Informático	1.478.911	1.435.767
Instalações Interiores	254.407	254.407
Material Transporte	311.830	303.788
Equipamento Segurança	448.931	448.931
Outro Equipamento	90.861	90.861
Outros Ativos Tangíveis em Curso	39.291	
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	11.223	11.223
Património Artistico	71.368	46.343
Valor Bruto Activos Tangiveis	**12.294.353**	**12.164.979**
Amortizações Acumuladas		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-3.375.180	-3.200.100
Equipamento		
Mobiliario e Material	-338.184	-335.791
Maquinas e Ferramentas	-527.187	-503.475
Equipamento Informático	-1.420.021	-1.346.683
Instalações Interiores	-253.034	-252.745
Material Transporte	-157.593	-177.022
Equipamento Segurança	-404.415	-394.494
Outro Equipamento	-90.861	-90.856
Amortizações dos Activos Tangiveis	**-6.566.476**	**-6.301.166**
Valor Liquído	**5.727.878**	**5.863.813**

NOTA 22 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros Ativos Intangiveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	250 748	250 748
Outros Ativos Intangiveis	15 990	15 990
Valor Bruto Activos Intangiveis	**266 738**	**266 738**
Amortizações		
Activos Intangiveis	-266 187	-265 747
Amortizações dos Activos Intangiveis	**-266 187**	**-265 747**
Valor Liquído	**551**	**992**

O movimento do Exercicío das Notas 21 e 22, durante o Exercicío foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2018	**5 455 173**	**351 075**	**57 566**	**0**	**991**	**5 864 805**
Compras	0	152 842	25 026	39 291	0	217 159
Abates / Vendas	0	3 658	0		0	3 658
Amortizações do Exercicio	175 080	174 356	0		441	349 877
Transferências	0	0	0		0	0
Saldo Liquído a 31-Dez-2019	**5 280 093**	**325 903**	**82 592**	**39 291**	**550**	**5 728 429**

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Agrimutuo - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agricola Mutuo, F.C.R.L	20 000	20 000
Saldo Líquido	**20 000**	**20 000**

NOTA 24 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Devedores e Outras Aplicações		
Sector Publico Administrativo	88 000	88 000
Outros Devedores Diversos	1 690 025	167 146
Outros Activos		
Ouro Metais Preciosos, Numesmática e Moeda	120 512	113 769
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	13 986	10 651
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	60 695	58 840
	1 973 218	**438 405**

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui 1.553.208 euros relativos ao valor depositado junto de uma entidade externa contratada para apoiar na gestão dos investimento da CCAM de Mafra.

Nota 25 – Recursos de Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Recursos de Instituições de Crédito no País		
Depositos		
Depósitos à Ordem	16 977	61 366
Depósitos a Prazo	0	0
	16 977	**61 366**

Nota 26 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos de Residentes		
Do Sector Publico Administrativo		
Depósitos à Ordem	692 736	658 616
Depósitos a Prazo	331 841	339 600
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	64 167 462	53 994 380
Depósitos a Prazo	102 566 062	97 449 953
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	10 353 657	10 624 145
Poupança Outros	4 897 791	4 447 646
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	11 670	45 220
	183 021 218	**167 559 560**

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensualizados até à data.

Nota 27 – Provisões/Imparidades

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogaveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2018	**8 307**	**103 083**	**111 390**
Dotações	6 776	167 494	174 270
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	97	72 277	72 374
Saldo a 31-Dez-2019	**14 986**	**198 300**	**213 286**

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/00000062.

Nota 28 – Outros Passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2019	31-12-2018
Credores e Outros Recursos		
Sector Publico Administrativo	122 323	137 868
Cobrança por Conta de Terceiros	4 925	5 340
Contribuições para Outros Sistemas Saude	7 250	6 727
Credores Diversos	254 340	157 137
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	90 222	2 135
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	292 835	284 038
Prémios de Antiguidade	187 273	185 039
Outros Encargos a Pagar	204 175	119 970
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	1 513 856	250 210
Responsabilidades com pensões e Out. Beneficios		
Responsabilidades Totais	31 240	23 283
	2 708 439	**1 171 747**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização” diz respeito essencialmente aos movimentos registados nos ATM’s da CCAM Mafra que foram regularizados nos dias seguintes.

Nota 29 – Capital

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Reestituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2018	**13 925 465**	**423 035**	**14 348 500**
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Reestituição de títulos de capital	0	-5 020	-5 020
Saldo em 31-Dez-2019	**13 925 465**	**418 015**	**14 343 480**

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital da CCAM de Mafra encontra-se disperso por 3.376 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

NOTA 30 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reavaliação			Reservas Por Impostos Diferidos	TOTAL
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor através do Rendimento Integral	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	
Saldo Final a 31-Dez-2018	**3 111 889**	**338 857**	**121 027**	**-817 141**	**2 754 632**
Constituições	6 785 511	0	0	-1 903 880	4 881 631
Anulações	-2 353 665	-39 852	-108 895	1 006 435	-1 495 977
Transferências					0
Saldo Final a 31-Dez-2019	**7 543 735**	**299 005**	**12 132**	**-1 714 585**	**6 140 286**

NOTA 31 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas					Resultados Transitados	TOTAL
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial artº 32 DL 162/2014	Diferanças resultantes de Alteração de Politicas Contabilisticas - NIC	Outras Reservas	Diferanças resultantes de Alteração de Politicas Contabilisticas	
Saldo Final a 31-Dez-2018	**10 921 289**	**6 494 904**	**479 450**	**286 196**	**60 504**	**48 767**	**18 291 110**
Constituições	536 549	2 060 820	0	0	134 137	0	2 731 506
Anulações	0	0	0	0	0	-8 915	-8 915
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2019	**11 457 838**	**8 555 724**	**479 450**	**286 196**	**194 641**	**39 852**	**21 013 701**

NOTA 32 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais		
Empresas	925 165	766 507
Administrações Publicas	0	0
Particulares	134 253	176 130
	1 059 418	**942 636**
Compromissos de Crédito Irrevogaveis	**7 721 427**	**7 493 963**
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	4 503 356	4 508 744
Administrações Publicas	0	0
Particulares	3 181 562	2 985 219
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogaveis	9 756 442	9 735 351
	17 477 869	**17 265 822**
Garantias Recebidas		
Empresas	2 540 682	3 146 672
Administrações Publicas	0	0
Particulares	2 087 308	1 704 467
	4 627 990	**4 851 139**
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	1 559 351	928 456
Juros Vencidos	136 967	137 509
Despesas de crédito vencido	320 536	368 508
	2 016 853	**1 434 473**

NOTA 33 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VIVO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotações	2 119 738	1 055 836
Utilizações	0	0
Reversões	1 281 476	1 102 322
Saldo Final	**-838 261**	**46 485**

NOTA 34 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VENCIDO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotações	587 030	799 114
Utilizações	0	0
Reversões	785 398	1 560 074
Saldo Final	**198 368**	**760 960**

Nota 35 – Imparidade de Ativos Não Financeiros

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outros Ativos	
	31-12-2019	31-12-2018
Dotações	4 300	88 900
Utilizações	0	0
Reversões	258 530	562 750
Saldo Final	**254 230**	**473 851**

Nota 36 – Provisões/Imparidades Líquidas de Reposições e Anulações

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Dotações	174 270	132 308
Utilizações	0	0
Reversões	72 374	104 979
Saldo Final	**-101 896**	**-27 330**

Nota 37 – Impostos Diferidos

Em consequência da aplicação das IFRS's a CCAM de Mafra apurou impostos diferidos conforme detalhe seguinte:

	Balanço		DR	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	268 862	649 364	501 283	413 562
Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	8 622	567 337	7 723	0
Outros	228 722	308 888	75 447	0
	506 206	**1 525 589**	**584 453**	**413 562**
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	17 245	23 609	0	0
Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	1 705 963	1 360 869	0	0
Imparidades Crédito	0	0	120 781	155 171
Outros	0	0	3 004	11 716
	1 723 208	**1 384 479**	**123 785**	**166 887**
Impacto total dos Impostos diferidos	**-1 217 002**	**141 110**	**460 668**	**246 676**

Nota 38 – Informação sobre a cobertura de responsabilidades de pensões de reforma e sobrevivência

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

Porém, de acordo com o Aviso nº. 12/2001 com as alterações introduzidas designadamente pelos avisos n.º4/2005, nº12/2005 e n.º7/2008 do Banco de Portugal, o reconhecimento do impacto que, a 30 de Junho de 2008, se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização decorrente da transição para as normas internacionais de contabilidade pôde ser atingido através da aplicação de um plano de amortização de prestações uniformes até 31 de Dezembro de 2014.

Adicionalmente, o reconhecimento do impacto que, a 30 de Junho de 2008, se encontrava por reconhecer decorrente da alteração da tábua de mortalidade bem como das responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego, pôde ser reconhecido através da aplicação de um plano de amortização de prestações uniformes anuais até 31 de Dezembro de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2020, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 5 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de Dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contribuitiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard (IAS) 19*.

Caracterização Da População

A partir dos ficheiros de dados anteriormente referidos, trabalhou-se com a seguinte informação sobre a população.

POPULAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Ativos		
Número de Participantes	38	38
Idade Média	47,9	48,2
Antiguidade Média na Banca	22,9	22,9
Salário Médio Anual	37 003 €	34 238 €
Reformados		
Número de Participantes	14	13
Idade Média	73	72,8
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	1 375 €	1 344 €

MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2019	2018
Taxa de crescimento salarial futura	1,20%	1,40%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,50%	-
Taxa de Desconto	ii)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	0,80%	1,00%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 2 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,40%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 1 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,40%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	**2019**	**2018**
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade Normal de Reforma/ Idade Pessoal de reforma	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações	de acordo com o Decreto Lei 167-E/2013

ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial inferior a 55 anos: 1,55% (2,35% em 2018);

b) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 1,30% (2,10% em 2018);

c) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 0,95% (1,75% em 2018).

Face ao ano anterior, foi alterada a taxa desconto aplicada aos vários grupos populacionais, em consequência da evolução do nível dos rendimentos das obrigações de sociedades de alta qualidade para um prazo consistente com duração das respectivas responsabilidades.

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para efeito da presente avaliação actuarial, nomeadamente para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2018 de 19,49 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15ª do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81ª do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

a) População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;

b) Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;

c) Distribuição de pré-reformas por idade:

Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100,0%

d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:

a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;

b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;

e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1%;

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:

Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,30%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,50%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,93%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,08%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método *"Projected Unit Credit".*

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio[1] (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade da reforma, considerando a pensão de invalidez/ sobrevivência efectuou-se somente para os participantes efectivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respectivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efectuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no activo, por falta de elementos.

[1] Este rácio é diferente para cada ano em que se estima o custo com o beneficio fe invalidez, ou seja, no ano da avaliação do rácio é 1 e no ano t é antiguidade/(antiguidade + t).

Resultados da Avaliação Actuarial

Responsabilidades com Trabalhadores no Ativo e Licenças sem vencimento

Em 31 de Dezembro de 2019, o valor actual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no activo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

Valores em euros

Valor actual das Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2019	
Por serviços passados	639.641
Por serviços futuros	431.526

Responsabilidades com Pré-Reformados e com Reformados e Pensionistas

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos actuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em euros

Pré-reformados	0
Reformados e pensionistas	553.217

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor actual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respectivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.

Custo Normal do Plano de Pensões

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, prestações de pré-reforma e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:

Valores em euros

a) Valor do custo normal para 2020	27.500
b) Massa salarial anual	1.406.110
c)Taxa de contribuição normal a)/[b)*1,012]	1,9%

Ao abrigo da cláusula 114ª do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de Maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mensal, incluindo o subsidio de férias e o subsidio de natal.

Responsabilidades com o pagamento de prémios de antiguidade

De acordo com a cláusula 127ª do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue (com referência a 31 de Dezembro de 2019):

Valor actual das Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2019	
Por Serviços Passados	187,273
Por Serviços Futuros	100,457

Evolução do Valor das Responsabilidades

O valor das responsabilidades por serviços passados evolui da seguinte forma durante o exercício de 2019:

Valores em euros

Responsabilidades no inicio do exercício	1.017.338
(+) Custo do serviço corrente:	22.924
Custo da Entidade	127
Contribuições efectuadas pelos empregados	22.797
(+) Custo dos Juros	20.811
(+/-) (Ganhos) e Perdas actuariais nas responsabilidades	140.241
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	9.549
(+) Custo por serviços passados (encargos sociais com futuras pré-reformas)	16.140
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	21.312
(-) Contribuições pagas aos SAMS	12.834
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0
Responsabilidades no fim exercicio	1.192.859

Na avaliação actuarial do final do ano de 2019, no cálculo do valor actual das responsabilidades foram considerados os encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações futuras de pré-reforma. O Impacto desta inclusão foi cerca de 16.140€ no valor actual das responsabilidades por serviços passados, em 31 de Dezembro de 2019.

Evolução do Valor do Fundo de Pensões

O valor do fundo de pensões evolui da seguinte forma durante o exercício de 2019:

Valores em euros

Valor do fundo no inicio do exercício	994.056
(+) Contribuições	153.850
Contribuições da CCAM Mafra	131.053
Contribuições dos empregados	22.797
(+) Capitais de Seguros recebidos	0
(+) Rendimento líquido	51.426
(-) Prémio de Seguro pago	9.823
(+) Participação de resultados de seguro	6.256
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	21.312
(-) Contribuições pagas para o SAMS	12.834
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0
Valor do fundo no fim exercicio	1.161.619

MOVIMENTOS DAS RESPONSABILIDADES E DOS ATIVOS

	2019
Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Serviço corrente	127
Gastos com Pessoal - Custo de Reformas Antecipadas (Provisão para futuras Pré-reformas)	9 549
Custo por serviços passados	16 140
Rendimento Esperado Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Juro Líquidos	-20 080
Custo Juros Liquídos	20 811
Fundo de pensões - Pelo Pagamento de Seguros	9 823
Participação no Resultado do Seguro	6 256
Valores registados em Resultados do exercício	**30 115**

DESVIOS ATUARIAIS

	2019
Valor Rendimento dos Activos (Real - Esperado)	-31 346
Ganhos e Perdas actuariais relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos	111 753
Ganhos e Perdas actuariais relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	28 488
Movimentos de responsabilidades e dos ativos	**108 895**

Considerações Finais

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações de futuras pré-reformas e respectivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de Dezembro de 2019, a 1.192.859€. De acordo com o Aviso n.º12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no activo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor actual das responsabilidades por serviços passados a reconhecer em 31 de Dezembro de 2019, era de 1.160.877€.

O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de Dezembro de 2019, referente à quota-parte da CCAM Mafra era de 1.161.619€. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM Mafra era o seguinte:

Nível de Financiamento Global	97,4%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001[2]	100,1%

De acordo com as Cláusulas 109º, 110º e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e actualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.
Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81º do ACT.
Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15º do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação actuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação actuarial em cada ano permitirá tornar o fundo permanente actualizado face aos novos contextos macro-económicos.

Esta avaliação está de acordo com as disposições constantes do Aviso nº.12/2001 do Banco de Portugal.

[2] Com as alterações dos avisos nº4/2005 e nº7/2008 do Banco de Portugal.

NOTA 39– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAM de Mafra encontra-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desenvolvendo a atividade de intermediação durante o ano de 2019 tendo trabalhado com várias seguradoras, entre as quais:Liberty,Tranquilidade, Allianz, Fidelidade, Vitória, Médis,... através do protocolo com a correctora Secose, a Real Vida do ramo vida, e ainda restando alguns oriundos das Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA (CA Seguros), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e com a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA (CA Vida), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões, assim como com outras seguradoras.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 2 anos (valores em euros):

Origem	Seguradora	2019	2018	% por Origem 2019
Ramos Não Vida	CA Seguros	178 329	237 420	83,4%
Ramo Vida	CA Vida	33 958	53 035	15,9%
Fundos de Pensões	CA Vida	1 463	1 947	0,7%
Total		**213 749**	**292 402**	
Secose		104 765	-	
Total		**104 765**	**-**	
TOTAL GERAL		**318 514**	**292 402**	

NOTA 40 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os impostos sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). O imposto a receber / (pagar) em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta a seguinte composição:

Imposto Corrente sobre os Lucros

	2019	2018
IRC a Pagar	-	-672 950
Tributações Autonómas	-31 035	-78 673
Retenções na Fonte	6 526	5 028
Pagamentos Por Conta	630 117	461 298
Pagamentos Adicionais por Conta	42 132	20 547
Derrama		-48 111
Derrama Estadual		-51 221
Activos Por Impostos Sobre o Rendimento	**647 740**	
Passivos Por Impostos Sobre o Rendimento		**-364 082**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas registado em resultados tem a seguinte composição:

	2019	2018
Imposto do Exercício a Pagar	-31 035	-850 955
Encargos por Impostos Diferidos	-584 453	-413 562
Rendimentos por Impostos Diferidos	123 785	166 887
Encargos com impostos sobre o rendimento	**-491 703**	**-1 097 631**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a reconciliação entre a taxa nominal de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a taxa efetiva pode ser apresentada da seguinte forma:

2019	Taxa Efectiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		1 102 448
Imposto Esperado	22,50%	248 051
Valores definitivos a Acrescer		
- Donativos não majorados	1,41%	15 552
- Depreciação e Amortizaçõesa não Aceites	0,74%	8 105
- Contribuição sobre o sector Bancário	0,45%	5 015
- Mais e Menos valias fiscais	0,23%	2 577
- Outros	0,44%	4 895
Valores definitivos a Deduzir		
- Donativos majorados	-0,81%	-8 967
- Restituição de Imposto de exercicíos anteriores	-0,12%	-1 268
- Mais valias Contabilisticas	-0,39%	-4 278
- Beneficíos Fiscais	-0,40%	-4 365
- Outros	-3,15%	-34 684
Prejuizo Fiscal Reportado	20,87%	230 035
Tributações autonomas	2,82%	31 035
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	**44,60%**	**491 703**
Taxa Efectiva %		**44,60%**

2018	Taxa Efectiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		3 780 370
Imposto Esperado	25,50%	963 994
Valores definitivos a Acrescer		
- Donativos não majorados	0,38%	14 542
- Depreciação e Amortizações não Aceites	0,25%	9 287
- Contribuição sobre o sector Bancário	0,12%	4 686
- Mais e Menos valias fiscais	0,08%	2 935
- Outros	2,73%	103 248
Valores definitivos a Deduzir		
- Donativos majorados	-0,08%	-2 988
- Restituição de Imposto de exercicíos anteriores	-0,34%	-12 789
- Mais valias Contabilisticas	-0,15%	-5 679
- Beneficíos Fiscais	-0,49%	-18 705
- Outros	-1,05%	-39 575
Tributações autonomas	2,08%	78 673
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	**29,04%**	**1 097 630**
Taxa Efectiva %		**29,04%**

Nota 41 – Informações Adicionais Exigidas Por Diplomas Legais

De acordo com o previsto no artigo 66.º- A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

a) Existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;

b) Os serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os encargos suportados pela CCAM de Mafra com honorários atribuídos à Deloitte e à sua rede ascenderam a 52.000 euros, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, e dizem respeito exclusivamente à prestação de serviços de auditoria tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas e à emissão de relatórios prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal. A Deloitte e a sua rede não prestaram à CCAM de Mafra nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC). Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respetivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objeto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal da CCAM de Mafra. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71º do EOROC.

Nota 42 – Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) em 2014 e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) em 2015, em 31 de dezembro de 2019 o Fundo de Resolução detinha 25% do capital social do Novo Banco, S.A. e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário (em que a CCAM de Mafra não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda da participação de 75% no Novo Banco, S.A. à Lone Star, realizada em 2017.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que possa vir assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da CCAM de Mafra) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas

situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2018 eram negativos.

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pela CCAM de Mafra numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – "Taxas".

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa da CCAM de Mafra de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução, tendo em consideração:

- as condições definidas no âmbito da renegociação anunciada em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das referidas medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e

- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.

NOTA 43 – GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da CCAM de Mafra encontra-se a cargo do Departamento de Gestão de Riscos e tem como objetivos garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade e assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador.

Em termos prudenciais, a CCAM de Mafra está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, que estabelece as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios, dos requisitos de capital e rácio de Capital da CCAM de Mafra com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	2019	2018
1 - FUNDOS PRÓPRIOS	**39 721 443**	**35 094 895**
Instrumentos de capital elegíveis como CET1 Capital	14 343 480	14 348 500
Lucros acumulados	39 852	-48 767
Outras reservas	28 811 476	21 790 507
Ajustes ao CET1 devido a filtros prudenciais	1 610 585	708 964
(-) Outros ativos intangíveis	-551	-992
(-) Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidas de passivos por impostos associados	-1 697 340	-793 532
(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem de rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	-1 697 340	-793 532
Outros ajustes de transição para o CET1 Capital	-1 688 718	-116 254
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	0
CAPITAL NÍVEL 2	0	0
2 - VALOR TOTAL DA EXPOSIÇÃO DE RISCOS - RWA	**106 884 358**	**98 020 520**
MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS EM RISCOS PARA RISCOS DE CRÉDITO, CONTRAPARTIDADE E DILUIÇÃO E ENTREGAS LIVRES - 'Abordagem padronizada (SA) - Método Padrão	96 157 979	87 608 195
Governos regionais ou autoridades locais	14 913	15 332
Instituições	31 535 718	28 048 641
Retalho	27 148 741	26 127 438
Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	16 963 089	11 020 078
Exposições em default	3 041 987	3 159 814
Outros itens	17 453 531	19 236 892
MONTANTE TOTAL DE EXPOSIÇÃO DE RISCOS PARA RISCOS OPERACIONAIS (OPR) - Abordagem básica do indicador OpR (BIA)	10 726 379	10 412 325
Rácio Capital - Cet1 Capital = 1 / 2	**37,16%**	**35,80%**

NOTA 44 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação da doença provocada pelo novo coronavírus ("Covid-19"), a qual tem um impacto negativo nas perspetivas para a economia mundial e europeia. Dependendo da profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos desta epidemia, a atividade e rendibilidade da Caixa de Mafra serão afetadas em maior ou menor grau. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

A Caixa de Mafra adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade. Adicionalmente, com base em toda a informação disponível à data, incluindo a situação de liquidez e de capital, bem como a evolução do valor dos ativos, o Conselho de Administração considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da Caixa de Mafra em 31 de dezembro de 2019.

DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição.

A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes sectores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal n.º CRI/2016/00010419-G, ou seja, 40% dos fundos próprios desta Instituição.

b) Política de *Write-Off* de créditos.

É feita a anulação de um crédito (write-off) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;
- Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso do crédito; e
- Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os write-offs a efetuar, com base em pareceres jurídicos do respectivo departamento.

c) Política de reversão de imparidade.

A politica de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indicíos e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

a. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
b. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
c. Os fluxos de caixa aumentaram;
d. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
e. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro.

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;
- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;

- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, consequentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

1. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:

   a) - mutuários que individualmente representem ≥ 0,5% do total da carteira;

   b) - créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários;

   c) - Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;

   d) - Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a 150.000 €, para créditos a particulares, ou a 300.000 €, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
2. é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
3. a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
4. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
5. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Formas de recuperação

a) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.

Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais.

No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicar-se o mais conservador.

b) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

(i) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o "Provável Valor de Transação" (PVT);

(ii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:

- Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);
- Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento> 50%) ou já concluídos.

(iii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;

(iv) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:

a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;

b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) "Fluxos de caixa do negócio" acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

c) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.

Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogéneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 7 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);

b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e

c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

i) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (PARI/PERSI).
Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.
Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

j) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.
Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve.
Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro original do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, sendo este valor afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel previstos na carta circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, em função da data da última avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

k) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do *stage* de imparidade procedeu-se:
- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;

- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 2 ou no *stage* 3.

Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage* 1 ou *stage* 2) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo, elemento qualitativo e indicador *backstop*.

- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- Créditos com decréscimo substancial do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projecto imobiliário específico);
- Clientes com deterioração de notação de rating igual ou superior a 3 pontos da escala, quando o score resulta num valor igual ou inferior a 5;
- Clientes com notação de rating pertencente ao quartil mais gravoso da respectiva escala;
- Clientes com cheques devolvidos;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, renegociado, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 30 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes com contratos em *stage* 2 que representam 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage* 1 são transferidos para *stage* 2 (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage* 2, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

- Indicador backstop

Ativos financeiros em mora há mais de 30 dias ou que tenham sido objeto de perdão são considerados como tendo um aumento significativo do risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.19).

Os ativos financeiros com aumento significativo de risco de crédito são classificados no *stage* 2.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- Créditos com atraso no pagamento superior a 90 dias;
- Contratos referentes a descobertos ou a crédito vencido;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Clientes em insolvência;
- Clientes com penhoras executadas pelo Estado;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 90 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes cujos contratos (referentes a créditos, ou a descobertos com mais do que 30 dias de atraso) em stage 3 que representem 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito

de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em stage 1 ou 2 são transferidos para stage 3 (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Definição de *Default*

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37). Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

I) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage* 1

No *stage* 1, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

ECL12meses = PD12 meses x EAD x LGD x Dt

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica

considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

	Desconto	
Antiguidade da avaliação	**≥50% Obra concluída**	**<50% Obra concluída**
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	15%	20%
Entre 2 e 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	50%	60%

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1+ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage* 1, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage* 2

No *stage* 2, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

LECL = LPD x EAD x LGD x Dt

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default.* É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1+ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage* 2, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage* 3

No *stage* 3, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

LECL = EAD x LGD x Dt

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas:

a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1+ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD}\right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage* 3, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconómicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;

- Taxa de inflação;

- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;

- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconómicos);

- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonabilidade;

- Definição do modelo (tipo de regressão);

- Modelização do processo;

- Testes de adequação do modelo, teste de erros.

Transferências entre *stages*

A transferência de créditos do *stage* 1 para o *stage* 2 é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage* 1 ou do *stage* 2 para o *stage* 3 é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage* 2 para o *stage* 1 e do *stage* 3 para o *stage* 2 estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se "crédito curado" aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

a) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
b) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e

c) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$Se\ \left|\frac{VAFFm}{Custo\ amortizado} - 1\right| \geq 10\% \Rightarrow Modificação\ substancial$$

$$Se\ \left|\frac{VAFFm}{Custo\ amortizado} - 1\right| < 10\% \Rightarrow Modificação\ não\ substancial$$

Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.

Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:

- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);
- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.

Os créditos modificados considerados no *stage* 2 podem ser classificados para o *stage* 1, após um período de *probation* de um ano caso não se verifiquem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

m) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

O modelo de imparidade foi sujeito a alterações em vários pressupostos, pelo que até à presente data ainda não foram realizadas análises de sensibilidade ao mesmo.

Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

	Exposição 31/12/2019	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	31 564 186 €	1 621 688 €
- Habitação	26 867 763 €	844 804 €
- Consumo	1 334 645 €	263 409 €
- Outras	20 150 211 €	1 881 379 €
Total	**79 916 806 €**	**4 611 280 €**

	Exposição 31/12/2018	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	29 140 634 €	1 830 004 €
- Habitação	25 488 757 €	492 601 €
- Consumo	1 259 466 €	103 482 €
- Outras	20 099 716 €	1 443 403 €
Total	**75 988 573 €**	**3 869 491 €**

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

	Segmento - Carteira de Retalho											
Finalidades	Empresas			Habitação			Consumo			Outras		
Ano de Produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2007 e anteriores	73	2 700 786 €	183 741 €	170	7 360 985 €	462 486 €	3	17 920 €	9 552 €	245	3 694 882 €	417 095 €
2008	16	796 561 €	36 511 €	23	1 684 974 €	10 405 €				38	858 485 €	193 565 €
2009	17	834 531 €	41 588 €	23	1 461 613 €	2 257 €	1	3 671 €	1 €	53	1 196 434 €	128 308 €
2010	19	1 462 593 €	207 429 €	27	1 749 988 €	122 €	1	9 562 €	2 €	37	1 134 593 €	137 355 €
2011	27	930 700 €	29 443 €	16	861 826 €	20 €	5	35 628 €	18 818 €	47	1 574 563 €	258 048 €
2012	26	1 359 777 €	246 900 €	12	681 481 €	1 389 €				39	1 315 404 €	88 749 €
2013	18	435 363 €	39 488 €	5	385 274 €	61 €	1	6 598 €	18 €	44	535 590 €	46 836 €
2014	13	233 457 €	6 396 €	8	451 609 €	1 336 €	4	16 769 €	180 €	41	756 305 €	27 834 €
2015	41	1 216 824 €	84 886 €	10	436 172 €	3 976 €	15	54 086 €	10 535 €	46	708 763 €	35 131 €
2016	46	2 481 014 €	120 152 €	19	1 619 017 €	35 075 €	27	83 840 €	14 341 €	46	737 306 €	98 565 €
2017	63	5 458 852 €	148 017 €	17	1 553 212 €	111 014 €	46	186 101 €	29 332 €	77	1 366 648 €	71 852 €
2018	67	7 399 506 €	234 049 €	39	4 561 301 €	100 654 €	72	390 051 €	88 342 €	113	3 002 254 €	170 461 €
2019	122	6 254 221 €	243 090 €	42	4 060 311 €	116 010 €	69	530 419 €	92 290 €	194	3 268 986 €	207 581 €
TOTAL	**548**	**31 564 186 €**	**1 621 688 €**	**411**	**26 867 763 €**	**844 804 €**	**244**	**1 334 645 €**	**263 409 €**	**1020**	**20 150 211 €**	**1 881 379 €**

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

	Análise Individual		Análise Colectiva	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	14 630 314 €	761 731 €	16 933 873 €	859 958 €
- Habitação	23 633 262 €	455 826 €	3 234 501 €	388 978 €
- Consumo	1 318 247 €	254 720 €	16 398 €	8 690 €
- Outras	17 153 166 €	1 076 840 €	2 997 045 €	804 539 €
Total	**56 734 988 €**	**2 549 116 €**	**23 181 817 €**	**2 062 164 €**

d) Rácio LTV

LTV	2019	
	Exposição Total	Imparidade
Menos 50%	21 663 012,08 €	498 879,30 €
51% - 70%	13 067 585,05 €	383 474,58 €
71% - 90%	13 320 930,83 €	823 769,85 €
91% - 100%	18 071 865,46 €	996 620,51 €
> 100%	13 793 412,17 €	1 908 535,78 €
TOTAL	**79 916 805,59 €**	**4 611 280,02 €**

e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

	Exposição 31/12/2019			Exposição 31/12/2018		
Ativo	**Número de imóveis**	**Justo valor do ativo**	**Valor contabilístico**	**Número de imóveis**	**Justo valor do ativo**	**Valor contabilístico**
Terreno						
Urbano	7	709 495 €	387 538 €	4	646 000 €	426 258 €
Rural	1	44 000 €	20 000 €	7	54 135 €	49 135 €
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais						
Habitação						
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais	1	36 800 €	36 800 €	2	47 812 €	49 856 €
Habitação	1	130 000 €	130 000 €	11	767 588 €	732 594 €
Outros	3	648 000 €	648 000 €			
Outros	4	640 000 €	640 000 €	12	1 267 965 €	1 233 235 €
Total	**17**	**2 208 295 €**	**1 862 338 €**	**36**	**2 783 500 €**	**2 491 078 €**

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	287 280 €			100 258 €	**387 538 €**
Rural			20 000 €		**20 000 €**
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais					
Habitação					
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais				36 800 €	**36 800 €**
Habitação		130 000 €			**130 000 €**
Outros			648 000 €		**648 000 €**
Outros			10 000 €	630 000 €	**640 000 €**

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)

f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2019			
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Exposição de Crédito	**63 056 250,88 €**	**3 160 323,05 €**	**13 700 231,66 €**	**79 916 805,59 €**
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	**1 003 369,23 €**	**280 009,38 €**	**2 586 112,18 €**	**3 869 490,80 €**
Transferência para Stage1	**NA**	**-26 075,99 €**	**-36 202,38 €**	**-62 278,36 €**
Transferência para Stage2	**-8 187,82 €**	**NA**	**-105 022,36 €**	**-113 210,18 €**
Transferência para Stage3	**-205 884,56 €**	**-189 670,79 €**	**NA**	**-395 555,35 €**
Variação Anual, por stage	**328 705,33 €**	**10 333,72 €**	**973 794,06 €**	**1 312 833,11 €**
Saldo final (31/12)	**1 118 002,19 €**	**74 596,32 €**	**3 418 681,51 €**	**4 611 280,02 €**

g) Distribuição das Responsabilidades

Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Stage 1		Stage 2		Stage 3	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Crédito a Clientes	**50 996 338,31 €**	**894 375,22 €**	**3 115 323,05 €**	**74 276,61 €**	**13 040 007,38 €**	**3 221 215,60 €**
Empresas	20 162 835,77 €	414 093,66 €	730 604,57 €	36 480,26 €	3 838 248,18 €	1 016 700,78 €
Habitação	19 966 451,37 €	133 195,42 €	972 756,47 €	87,73 €	4 499 172,86 €	630 476,69 €
Consumo	1 084 496,84 €	144 486,40 €	45 606,61 €	9 430,83 €	204 541,62 €	109 491,83 €
Outras	9 782 554,33 €	202 599,74 €	1 366 355,40 €	28 277,79 €	4 498 044,72 €	1 464 546,30 €
Extrapatrimoniais	**12 059 912,57 €**	**223 626,97 €**	**45 000,00 €**	**319,71 €**	**660 224,28 €**	**197 465,91 €**
Garantias	973 153,58 €	501,66 €			86 264,25 €	14 484,25 €
C. Irrevogáveis	11 086 758,99 €	223 125,31 €	45 000,00 €	319,71 €	573 960,03 €	182 981,66 €
TOTAL	**63 056 250,88 €**	**1 118 002,19 €**	**3 160 323,05 €**	**74 596,32 €**	**13 700 231,66 €**	**3 418 681,51 €**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Instituição), o Conselho Fiscal apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora da CCAM no exercício de 2019 e emite o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados do referido exercício.

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações bem como as respetivas Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2019, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da participação nas reuniões alargadas, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Tomamos conhecimento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pelos Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras de 2019, informações obtidas em reuniões de trabalho e através do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, que nos foi dirigido por esta entidade, em 11 de maio de 2020, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações, apreciámos a adequacidade das políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório de Gestão (Relatório do Conselho de Administração) e as Demonstrações Financeiras do exercício, que compreendem o Balanço (que evidencia um ativo líquido de 229 791 341 euros e um total do capital próprio de 42 108 212 euros, incluindo um resultado do exercício de 610 745 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2019.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Mafra, 11 de maio de 2020

O Conselho Fiscal

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento - Secretário

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos - Vogal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO E CONTAS 2019

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. ("CCAM de Mafra"), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 229.791.341 euros e um total de capital próprio de 42.108.212 euros, incluindo um resultado líquido de 610.745 euros), as demonstrações de resultados, do rendimento integral, das variações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes da CCAM de Mafra nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito nas notas anexas às demonstrações financeiras, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade, no valor dos ativos e na rentabilidade da CCAM de Mafra. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

PA

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

bsi. ISO/IEC 27001 Information Security Management

IS 668746

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 19 e 27)	
As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos ("perdas por imparidade para risco de crédito") registadas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2019 ascendem a 4.397.994 euros e a 213.286 euros, respetivamente. As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão da CCAM de Mafra das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para os clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção "Principais políticas contabilísticas" do Anexo às demonstrações financeiras. A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que a CCAM de Mafra espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.	Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram: • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CCAM de Mafra no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise, à luz dos requisitos definidos pela IFRS 9, da razoabilidade da metodologia implementada pela CCAM de Mafra. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela CCAM de Mafra, a qual incluiu as maiores exposições, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da CCAM de Mafra sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 19 e 27) (cont.)

As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais, classificação das exposições creditícias em stages, e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (loss given default). Diferentes pressupostos ou metodologias utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade. Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra, as perdas por imparidade para risco de crédito foram identificadas como sendo uma matéria relevante de auditoria.	• Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade coletiva e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela CCAM de Mafra; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos *inputs* utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

PA

Outras matérias

As demonstrações financeiras da CCAM de Mafra relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 são apresentadas de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Estas demonstrações financeiras foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 19 de março de 2019, não continha reservas e incluía uma ênfase relativa à adoção da norma IFRS 9 a partir de 1 janeiro de 2018.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da CCAM de Mafra de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da CCAM de Mafra se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da CCAM de Mafra.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da CCAM de Mafra;

PA

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da CCAM de Mafra para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAM de Mafra descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da CCAM de Mafra, não identificámos incorreções materiais.

PA

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAM de Mafra pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 14 de dezembro de 2018, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021;

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAM de Mafra nesta mesma data;

- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à CCAM de Mafra durante a realização da auditoria.

Lisboa, 11 de maio de 2020

Paulo Antunes

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC

2019

RELATÓRIO E CONTAS

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA

CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA

SEDE
MAFRA
T. 261 811 195
F. 261 814 832
mafra@ccammafra.pt

AGÊNCIAS
AZUEIRA
T. 261 961 104
F. 261 961 394
azueira@ccammafra.pt

ENCARNAÇÃO
T. 261 855 120
F. 261 856 252
encarnacao@ccammafra.pt

PÓVOA DA GALEGA
T. 219 661 042
F. 219 750 279
povo.galega@ccammafra.pt

MALVEIRA
T. 219 661 597
F. 219 661 603
malveira@ccammafra.pt

ERICEIRA
T. 261 866 903
F. 261 866 905
ericeira@ccammafra.pt